# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2020
Ahre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de Att. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação.

Att. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.378, de 02 de dezembro de 2020;
DECRETA:

Att. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.378, de 02 de dezembro de 2020;
DE C R E TA' Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 258,97 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de restituição de saldo remanescente de recursos repassados ao Município conforme discriminados a seguir.
Fonte 834 — Pavimentação Asfáltica da Vía de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 4º Etapa Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio Un. Orç. 03.06 — Departamento de Obras e Engenharia
Alvividade 175 / 1100/101 (007 — Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas — R\$ 25.59 — Pospess (04.23) 3.3.90.93 — Indenizações de Restituições — R\$ 25.59 — R\$ 25.59 — R\$ 25.50 — R\$ 26.50 — R\$ 26.50

e 827- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE -3º

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 161/2020 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 2.291/2020, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERÂNDU A LEI II 2.23 IZUZZ, de 10 de decembro de 20 de

conforme seguem: Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres) Fonte D - Recursos Ordinanos (Livres) Órgão03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria

Despesa (38)3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS......R\$ 5.500,00 . Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos 

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembr de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

. tivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orcamento Geral do 

TOTAL GERAL.

At. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias, descritas no artigo
1º desta Lei, no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual — LOA nº 2.291/2019.
Lei de Direttrezeo Orçamentárias - LDO — instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.263/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.333/2020
e Plano Plurianual Lei nº 2.116 /2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EUNILIA A 2339/20/20
SÚMULA A Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal № 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares nor Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor

ı	Art. 1°. Abre Creditos Adicionais Supiementares por Anulação de Dotação no corrente exe	rcicio financeiro no
ı	de R\$ 159.018,92 (cento e cinquenta e nove mil e dezoito reais e noventa e dois centavos)	, mediante a inclus
ı	rubricas de despesas das dotações orçamentárias:	
ı	0300 SÉCRETARIA GÉRAL DÉ ADMINISTRACAO	
ı	0303 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
ı	041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio	
ı	75/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1.500.00
ı	76/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 538,64	,
ı	0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
ı	0502 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
ı	288460000.0.001000 Contribuicao para Formacao do PASEP	
ı	211/3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	41.000.00
ı	0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	41.000,00
ı	0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
ı	278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer	
ı	405/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 561.92	
ı	1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS	
ı	1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
ı	267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios	
ı	658/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15.000.00
ı	659/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.994.42	13.000,00
ı	1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.	
ı	1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	
ı		
ı	206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecim 695/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.057.87	iento
ı		
ı	1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.	
ı	1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	and Amelete at all
	185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscaliza	acao Amolentai

| 1300 | SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR. | 1303 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 185410020.2.061000 | Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental | 764/3.190.110.00.000 | Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental | 764/3.190.110.00.000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 1.500.00 | 1400 | SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | SECRETARIA DE SUACACAO SESPORTE E LAZER | SECRETARIA DE EDUCACAO | SEPORTE E LAZER | SECRETARIA DE SAUDE | SUBDE | Receitas Vinculadas (EC 29/00) | SECRETARIA DE SAUDE | SAUDE | SAUDE | SECRETARIA DE SAUDE | SE

#### DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

LEIN 2279/2002  ACAMARA (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  ACAMARA (AUMICIPAL, DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  ACAMARA (AUMICIPAL, DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  ACAMARA (AUMICIPAL, DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  FINANCIA, CARLOS (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  FINANCIA (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  FINANCIA (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEIT  FORTI DE PREFINANCIA (LIVERS)  LO PARANA (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EL PREFEIT  FORTI DE PREFINANCIA (LIVERS)  LO PARANA (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EL PREFEIT  FORTI DE PREFINANCIA (LIVERS)  LO PARANA (AUMICIPAL) DE ASOL JOSGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PATR	estado do Paraná	PREFEIT	TURA MUNICIPAL
Monestips	.EI Nº 2.379/2020	ind a Main Ordina Ordina da Bata	~ O
Control Contro	Município, no Exercício de 20 A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL, SANCIONO A S Art. 1º Fica o Executivo Mur	020 e dá outras providências. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, A SEGUINTE LEI: iicipal autorizado a abrir no Orcamento Geral do Município	APROVOU E EU, PREFEITO de São Jorge do Patrocínio
American (S. – Julio 8, 15, 1007 £, 2005 — Menuterpolo, das Almidades da Junta de Serviço Millar (S. 1, 1000) De Emperica (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE Emperica (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 1, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C. 1, 1000) DE CONTROL (13) 1.01 — VENCIMENTOS E VANTACIEN FOXA.  RS 2, 100, 00 (C.	irçamentarias: Fonte 0 – Recursos Ordinário Orgão02 - Poder Executivo	os (Livres)	
Allerdains	Atividade 02.061.0 El. Despesa (14)3.1.90.11 – El. Despesa (15)3.1.91.13 – Jn. Orç. 02.05 – Junta de S	0032.010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurío VENCIMENTOS E VÁNTAGENS FIXASOBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	lica R\$ 3.500,00 R\$ 3.800,00
E. Completing  E. Benspers (39): 1.9 0.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FUAS.  R\$ 10,000.00  In Orç. (0.3 - Departamento de Recursos Huminos  In Orç. (0.3 - Departamento de Recursos Huminos  E. Despersa (1901.1 19.1 - DERIGAÇOES PATRONAS).  R\$ 10,000.00  E. Despersa (1901.1 19.1 - DERIGAÇOES PATRONAS).  R\$ 10,000.00  E. Despersa (1901.1 19.0 - LAPOSEMTOSE).  R\$ 20,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Compras, Patrimóne o Licitado.  R\$ 20,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Compras, Patrimóne o Licitado.  R\$ 20,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Compras, Patrimóne o Licitado.  R\$ 20,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Compras, Patrimóne o Licitado.  R\$ 20,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Compras, Patrimóne o Licitado.  R\$ 1,500.00  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  R\$ 20,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  R\$ 2,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  R\$ 2,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  R\$ 3,000  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  In Orç. (0.3 - Despartamento de Industria e Compras.  E. Despersa (19)3.1 91.1 3 - DERIGAÇOES PATRONAS.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Despersa (19)3.1 91.1 0 - DUTRAS DESPERSA VARIANES.  E. Desper	m. Orç. 03.01 – Gabinete di	Secretario	
Bengere   1981	Comércio		
In Ore, 20, 40 – Departmented et Compres, Patrimonio et Lottagão El Despesa (75) a 100 – 1 v. PKINIMENTOS E VANTACERIS NEMA. RS 4,000 El Despesa (75) a 100 – 13 – ORRIGAÇÕES PATRONAIS. RS 4,000 El Despesa (75) a 100 – 13 – ORRIGAÇÕES PATRONAIS. RS 4,000 El Despesa (75) a 100 – 13 – ORRIGAÇÕES PATRONAIS. RS 4,000 El Despesa (75) a 100 – 13 – ORRIGAÇÕES PATRONAIS. RS 4,000 In Ore, 20,50 – Departmented to et Indicatina e Comércio Abridadez 261 00352, 2023 – Manutenção de Imvise para Indicátrias El Despesa (102) a 100 – OUTROS ESTROÇÕES DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. RS 4,000 In Ore, 20,50 – Departmented to et Indicatina e Comércio Lori, 20,50 – Departmented de Indicátria e Comércio Lori,			
El Despesa (18) 3.03 — MATERIAL DE CONSUMO.  R\$ 5.000.00    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 13    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 10    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 10    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    B Despesa (129)3 19 10    Windolet 1-54 To OPEN CONSUMO.  R\$ 5.000.00    Windolet	II. Despesa (69)3.1.91.13 – Jn. Orç. 03.04 – Departamer Atividade04.122.00552.022 – II. Despesa (75)3.1.90.11 –	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00 s, Patrimônio e Licitação R\$ 4.000,00
an Use, 10.9 - Digital marten de Ubras e Engenharia Le Despesa (1003) 19.11 - ORIGACOS PATRONAIS.  RS 3.700.00  In Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.07 - Departamento de Industria e Comercio Jon Ore, 62.08 - Departamento de Industria de			
In Org. 107 / 2 Departmented to Bindustria et Comercia  Li Despess (17)3 1-9 11 - VENDMINTOS E VANTAGENS PIXAS.  R\$ 19,000,00  El Despessa (120)3 1-9 11-3 OBRIGAÇOES PATRONAIS.  R\$ 50,000  El Despessa (120)3 1-9 11-3 OBRIGAÇOES PATRONAIS.  R\$ 50,000  El Despessa (120)3 1-9 11-3 OBRIGAÇOES PATRONAIS.  R\$ 50,000  El Despessa (127)3 1-9 11-5 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.  R\$ 50,000  R\$ 50,000  El Despessa (127)3 1-9 11-5 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.  R\$ 50,000  R\$ 50	El. Despesa (61)3.3.90.30 – El. Despesa (82)3.3.90.39 – Jn. Orç. 03.06 – Departamer Atividade 15.451.00572.026 –	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIO nto de Obras e Engenharia	CAR\$ 4.000,00
Alicidade 28, 722, 002/20, 203	El. Despesa (103)3.1.91.13 - Jn. Orc. 03.07 – Departa	- Manuterição e Atividades do Departamento de Obras e En - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	igerinaria R\$ 3.700,00
Alicidade 28, 722, 002/20, 203	El. Despesa (117)3.1.90.11 - El. Despesa (120)3.1.91.13 -	- Wantutenção e Auvitadoes do Serviço de Limpeza Pública - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.000,00 R\$ 7.000,00
International Content   Inte	El. Despesa (126)3.1.90.11 - El. Despesa (127)3.1.90.16 -	- wanuençao, auvidades e Serviços Funerais e de Cemitér - VENCIMÉNTOS E VANTAGENS FIXAS - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00 R\$ 1.000,00
tivitidade 28, 782.00202 039 — Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário  I Despesa (103) 3 : 90.1 + VENCIMENTOS E WANTAGENS FIXAS.  R\$ 5,000,00  I Despesa (153) 3 : 91.1 3 ORRIGAÇÕES FATRONAIS.  I Despesa (153) 3 : 91.1 3 ORRIGAÇÕES FATRONAIS.  I Despesa (153) 3 : 91.1 3 ORRIGAÇÕES FATRONAIS.  I Despesa (153) 3 : 90.1 3 ORRIGAÇÕES FATRONAIS.  R\$ 5,000,00  Práto A Secretaria da Fazenda  FIRCALIZAÇÃO  INTERNATIVA (150) A SECRETARIA DE CONSUMO.  R\$ 5,000,00  Práto A Secretaria da Fazenda  R\$ 5,000,00  Práto A Secretaria da Fazenda  R\$ 1,000,00  INTERNATIVA (150) A SECRETARIA (15	El. Despesa (128)3.1.91.13 - El. Despesa (129)3.3.90.30 - Atividade15.452.00602.028 - El. Despesa (152)3.1.91.13 -	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS. - MATERIÁL DE CONSUMO - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços UI - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$ 500,00 R\$ 5.000,00 rbanos R\$ 300.00
Agen of the Secretaria da Pacenda Fiscalização servidade A 125 00582 JSZ - Manutenção do Departamento de Fiscalização (1. Despesa (2063) 3.19.11 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS. R\$ 1.000.00 (1. Despesa (2063) 3.19.11 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS. R\$ 1.000.00 (1. Despesa (2063) 3.19.11 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS. R\$ 1.000.00 (1. Despesa (2064) 1.20.0007 2.05 - Manutenção e Encarção do Departamento de Contabilidade (1. Despesa (2021) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 5.000.00 (1. Despesa (221) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000.00 (1. Despesa (221) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000.00 (1. Despesa (2013) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000.00 (1. Despesa (2013) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS R\$ 1.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS R\$ 1.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS R\$ 1.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS R\$ 1.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - VENCIMÊNTOS E VANTACENS FIXAS R\$ 1.000.00 (1. Despesa (3513) 3.19.11 3 - OBRIGAÇÕES	:I. Despesa (155)3.3.90.39 - Jn. Orç. 03.08 – Departame htividade26.782.00202.038 -	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍD nto de Transporte - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	ICAR\$ 5.000,00
Note of the Secretary o	El. Despesa (160)3.1.90.11 - El. Despesa (162)3.1.90.16 - El. Despesa (163)3.1.91.13 - El. Despesa (164)3.3.90.30 -	- VENCIMÉNTOS E VÁNTAGENS FIXAS - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. - MATERIÁL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 50.000,00
Lividaded 1,24 00072 .056 — Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade  Li Despesa (27913) 9 .011 — VERCIMIENTOS E VANTAGENS (INXAS	Drgao 04 – Secretaria da Fa Jn. Orç. 04.03 – Departamei Atividade04.125.00682.052 - El Despesa (206)3 1.90.11 -	zenda nto de Fiscalização - Manutenção do Departamento de Fiscalização - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
In. Orç. 08.02 − Departamento de Agricultura Mindadez/01.25/0462.146 − Mendidicultura Mindadez/01.25/0462.146 − Mendid			
Despesa (653) 3.9 03			
Urgao UP - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo In Org. 103 P. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo In Org. 103 P. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo In Org. 103 P. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo In Org. 103 P. Fundo Municipal de Encargos de Encargos do Departamento de Turismo In Org. 103 P. Departamento de Turismo In Departamento de			
Un. Or., 09.04 - Departamento de Turismo Attividade/2.395.00492: 180 - Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo El Despesa (610)8.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Orgão 09 – Secretaria de Me In: Orc. 09 03 – Fundo Mun	elo Ambiente e Turismo icipal de Mejo Ambiente e Turismo	
Sibrotal da Fonte 0.  Orgân 0.6 - Secretaria da diucação, Cultura e Esportes Virgão 0.6 - Secretaria da diucação, Cultura e Esportes Nevidade 1.2 365 00242.212 - Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche - FUNDEB 60% El Despesa (330).3 19.0 1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.  El Despesa (330).3 19.0 1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.  El Despesa (330).3 19.0 1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.  EL DESPESA (300).4 22.0 1.0 Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 60% El Despesa (334).3 19.1 3.1 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.  EL DESPESA (334).3 19.1 3.1 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.  EN SERVIDADO (10.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0	In Orc 09 04 - Departament	nto de Turismo	
Jin. Org. 05.03 – FUNDEB	Subtotal da Fonte 0 Fonte 101 – FUNDEB 60%	R	R\$ 1.000,00 \$ 193.300,00
Authorita (1975) 200   Manuteria (1975) 200	Jn. Orç. 05.03 – FUNDEB	- Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche - El	JNDEB 60%
Jn. Org. 05.03 – FUNDEB ktividadel 2.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 40% 1. Despesa (327)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Atividade12.365.00242.230 - El. Despesa (334)3.1.91.13 - Subtotal da Fonte 101	- Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- FUNDEB 60% R\$ 500,00
El Despesa (328)3.1.91.13 - OBRIGAÇOES PATRONAIS	Jn. Orc. 05.03 – FUNDEB		40%
Drgão 05 — Secretaria da Educação, Cultura e Esportes III. Orç. 05.01 — Gabinete do Secretario (Norç. 05.02 — Manutenção e Encargos Gerais da Educação (1. Despesa (227) 3.1.91.13 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS	El. Despesa (328)3.1.91.13 - Subtotal da Fonte 102	- OBRIGAÇOES PATRONAIS	R\$ 500.00
Altividade 12.361.00252.060 — Manutenção e Atividades do Departamento de Educação  I. Despesa (242)3.1.9.011 — VENCIMÉNTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA	Orgão 05 – Secretaria da Ed Jn. Orç. 05.01 – Gabinete do Nividade 12.361 00702 058	ucação, Cultura e Esportes o Secretário Manutanção e Encargos Gerais da Educação	DC 4 000 00
onte 107 - Salario Educação, Cultura e Esportes Jr. Orç. 05.02 - Departamento de Educação, Jr. Orç. 05.02 - Departamento de Educação, Ir. Orç. 05.02 - Departamento de Educação, Ir. Orç. 05.02 - Departamento de Educação Jr. Orç. 05.02 - Departamento de Educação L. Desposa (259)3.3 90.30 - MATERIÁL DE CONSUMO.  E. Desposa (299)3.3 90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	El. Despesa (226)3.1.90.13 - El. Despesa (227)3.1.91.13 - Jn. Orç. 05.02 – Departame Atividade12.361.00252.060 -	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS nto de Educação - Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	R\$ 4.000,00 R\$ 500,00
onte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	<ol> <li>Despesa (242)3.1.90.11 - Subtotal da Fonte 103</li> <li>Onte107 – Salário Educação Orgão 05 – Secretaria da Ed</li> </ol>	- VENCIMÊNTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA 0 ucação, Cultura e Esportes	R\$ 3.000,00 R\$ 7.500,00
onte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	Jn. Orç. 05.02 – Departame Atividade 12.365.00292.068 - El. Despesa (295)3.3.90.30 - El. Despesa (299)3.3.90.39 -	nto de Educação - Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche - MATERIÁL DE CONSUMO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍO	: R\$ 7.000,00 IICA R\$ 5.000.00
Atividade 10. 301.00892.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica - PAB - FIXO E. L. Despesa (429)3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	onte 303 – Saúde – Receita Orgão 07 – Secretaria de Sa	as Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente úde	R\$ 12.000,00
National	Atividade10.301.00892.126 -	- Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Bá	sica – PAB - FIXO R\$ 3.000,00 R\$ 500.00
National	El. Despesa (435)3.3.90.39 - Atividade10.301.00902.130 - El. Despesa (449)3.3.90.39 -	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF União - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	IICAR\$ 80.000,00
Orgão 07 — Secretaria de Saúde  Jn. Org. 07 33 — Fundo Municipal de Saúde  titudade 10. 301.00892.126 — Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica — PAB - FIXO  titudade 10. 301.00892.126 — Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica — PAB - FIXO  titudade 10. 301.00992.132 — Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde  El. Despesa (453)3.1.90.11 — VENCIMÊNTOS E VÁNTAGENS FIXAS	Atividade10.301.00902.132 - El. Despesa (452)3.1.90.11 - El. Despesa (458)3.1.91.13 -	- Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	o de Saúde R\$ 2.000,00 R\$ 3.000,00
Orgão 07 — Secretaria de Saúde Alto, 70, 70, 30 — Fundo Municipal de Saúde Alto, 70, 70, 30 — Fundo Municipal de Saúde Alto, 70, 70, 30 — Fundo Municipal de Saúde Alto, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 70	Atividade10.302.00442.138 - El. Despesa (479)3.1.90.11 - El. Despesa (481)3.1.91.16 -	- Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, A - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ambulatorial e Hospitalar R\$ 50.000,00 R\$ 30.000,00
Orgão 07 — Secretaria de Saúde  Jn. Org. 07 33 — Fundo Municipal de Saúde  titudade 10. 301.00892.126 — Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica — PAB - FIXO  titudade 10. 301.00892.126 — Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica — PAB - FIXO  titudade 10. 301.00992.132 — Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde  El. Despesa (453)3.1.90.11 — VENCIMÊNTOS E VÁNTAGENS FIXAS	El. Despesa (483)3.1.91.13 - El. Despesa (484)3.3.90.30 - Atividade10.304.00452.142 - El. Despesa (513)3.1.90.11 -	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MATERIAL DE CONSUMO - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária - VENCIMÊNTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 30.000,00 R\$ 60.000,00
Atividade 10.301.00892.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica - PAB - FIXO EL Despesa (436)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. R\$ 40.000,00 Atividade 10.301.00902.132 - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde EL Despesa (453)3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. R\$ 5.000,00 EL Despesa (459)3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 1.500,00 Subtotal da Fonte 494. R\$ 46.500,00 TOTAL GERAL R\$ 1.700,00 At 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1°., desta Lei, ficilitado ande das datações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (qui nentos e quarenta futilizado ande das datações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (qui nentos e quarenta das datações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (qui nentos e quarenta das datações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (qui nentos e quarenta das datações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (qui nentos e quarenta das datações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (qui nentos e quarenta da como da c	Orgão 07 – Secretaria de Sa	íde	\$ 275.500,00
ANT. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1°., desta Lei, fic utilizada parte das dotações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (quinhentos e guarenta			sica – PAB - FIXO
ANT. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1°., desta Lei, fic utilizada parte das dotações orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100.00 (quinhentos e guarenta	Auvidade10.301.00902.132 - El. Despesa (453)3.1.90.11 - El. Despesa (459)3.1.91.13 -	- manutençao e Encargos do Programa Agente Comunitário - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	o de Saude R\$ 5.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 46.500.00
um mil e cem reais), conforme seguem:	Art. 2°. Como fonte de recurs	sos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, consta orcamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100	R\$ 541.100,00 ante do art. 1º., desta Lei, fica 0,00 (quinhentos e quarenta e
um mil e cem reais), conforme seguem: Fonte D – Recursos Ordinários (Livres) Orgão02 - Poder Executivo Un. Org. 02.01 – Gabinete do Prefeito	im mil e cem reais), conform Fonte 0 – Recursos Ordinário Orgão02 - Poder Executivo In Orc. 02.01 – Gabinete d	ne seguem: os (Livres)	
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  El Despesa (1)3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VAÑTAGENS FIXAS	Atividade 04.122.0 El. Despesa (1)3.1.90.11 – V El. Despesa (3)3.3.90.14 – E Draão03 – Secretaria de Adr	00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00

Un. Orç. 03.01 – Gat	dinete do Secretario		
Atividade e Comércio	04.122.00512.012 - Manutenção da S	Secretaria de Administração	, Desenvolvimento, Indú
El. Despesa (56)3.3.9. Atividade El. Despesa (58)3.3.9. El. Despesa (60)3.3.9. Un. Orc. 03.03 – Dep Atividade04.128.0056 El. Despesa (70)3.3.9. Un. Orc. 03.05 – Dep Atividade22.661.0038 El. Despesa (90)3.3.9. Un. Orc. 03.06 – Dep Atividade15.451.0016	10 33 - PASSAGENS E DESPESAS CO 10 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÍO 14 126.00522.014 - Manutenção das Ativ 10 30 - MATERIAL DE CONSLIMO. 10 40 - MATERIAL DE CONSLIMO. 10 40 - MATERIAL DE CONSLIMO. 12 020 - Manutenção e Encargos do De 10 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÂRIAS E artamento de Indústria e Comércio 12 024 - Manutenção e Encargos do De 10 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC artamento de Obras e Engenharia 12 025 - Manutenção de Pavimentação. 11.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO.	DES	
	Prefeitura Municipal d	e Alto Paraíso-PR	
	CNPJ 95.640.736/0001-30	CEP 87528-0	00

#### www.altoparaiso.pr.gov.br NOTIFICAÇÃO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro da Aps - Percapita de Transição	02/12/2020	1.359,08
TOTAL REPASSE		1.359,08
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	02/12/2020	2.660,00
TOTAL REPASSE		2.660,00
Ações da Vigilância Sanitária	02/12/2020	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	01/12/2020	3.500,00
TOTAL REPASSE		3.500,00

Alto Paraíso, 04 de Dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 082/2020 Pregão Presencial nº 030/2020

Processo Administrativo nº 054/2020 Homologado: 23/07/2020 I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640,736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede a Rua Euclides da Cunha, 206, fundos, jardim Shangri-la A - Cidade de Londrina – PR, CEP: 86.070-500, inscrita no CNPJ: 33.441.004/0001-64, Inscrição Estadual nº 90.812.334-43, denominada CONTRATADA.

n° 90.812.334-43, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA neste ato representado pela Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, diretora, portador da Cédula de Identidade n° 7.170.705-9-SSP/PR e do CPF n° 035.376.829-48, residente domiciliado a Rua. Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la — Londrina — PR, CEP: 86.070-500, e-mail comercial@webvalor.net.br fone (43) 3338-7221, daqui por diante denominado Contratado.

utante dendinimator Contradavo.

Considerando; O não cumprimento da especificação do objeto previsto na Cláusula Primeira;
Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; e enfim
Considerando; Interesse público; resolvem pactuar o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido do termo de contrato nº 084/2020 a partir de 30/09/2020.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
Alto Paraíso-Pr. 30 de Setembro de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda.
Contratado Contratado

Valdemir Ribeiro Sparapan 005.876.549-29 Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-58

| Sistemcials | Despesal (380) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 5.000,00 | Vidade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social | Sistemcials | Sistem

.....R\$ 7.500,00

Fonte107 – Salário Educação
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12, 361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260) 3.3.90.30 – MATERIÁL DE CONSUMO.
Atividade 12, 365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (308) 3.3.90.30 – MATERIÁL DE CONSUMO.
El Despesa (311) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. — R\$ 5.000,00
El Despesa (311) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA — R\$ 5.000,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El Despesa (466)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. — R\$ 5.000,00
El Despesa (466)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. — R\$ 10.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El Despesa (497)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. — R\$ 31.500,00
TOTAL GERAL — R\$ 5.000.00
TOTAL GERAL — SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA — R\$ 46.500,00
TOTAL GERAL — R\$ 5.000.00
TOTAL GERAL — SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA — R\$ 47.2291/2019; Led de Direitarda en o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orgamentárias necessárias, descritas no artico
1° de ses Lei, no Orgamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orgamentárias necessárias, descritas no artico
1° de Serviços Orgamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2.233/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.243/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.253/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.253/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.253/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.263/2019; alterada pela Lei Municipal nº 2.263/201

de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# Renovação da Licença de Operação para atividade de beneficiamento de mandioca, RLO nº 210747-R: até 11/11/2025 instalada Rodovia BR 163, Km 337 - Distrito Industrial - CEP: 85.980-000 - Guaíra/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2360/2020
DATA: 041/2020
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 07-12-2020 (segunda-feira), em função do feriado Municipal do dia 08-12-2020 (terça-feira), (Dia de Nossa Senhora da Conceição), voltando às atividades normais no dia 09-12-2020 (quarta-feira). Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essencials e/ou emergencials deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a tim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituirem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários. licando a critério dos titulares dos respectivos orgaos, manunem promocos.

Att. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Parana, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO nº 110/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 Pregão Eletrônico nº 052/2020 Homologado: 24/11/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: C P SUZUKI ME CNPJ: 22.129.469/0001-68 OBJETO: Aquisição de Materiais para prevenção do COVID-19, visando atender as necessidades da secretaria da Educação.

VALOR: R\$ 964,70 (Novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) FORUM: Comarca de Xambrê. EXTRATO DE CONTRATO nº 111/2020 Processo Administrativo nº 094/2020

Processo Administrativo nº 094/2020
Pregão Eletrônico nº 052/2020
Homologado: 24/11/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05

OBJETO: Aquisição de Materiais para prevenção do COVID-19, visando atender as necessidades da secretaria da Educação. VALOR: R\$ 1.471,00 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA: 26/11/2021. FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 112/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 112/2020
Processo Administrativo nº 094/2020
Pregão Eletrônico nº 052/2020
Homologado: 24/11/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais para prevenção do COVID-19, visando atender as necessidades da secretaria da Educação.
VAL OR: 85 900 00 (novecentos e poventa reais)

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 26/11/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO nº 113/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 113/2/20
Processo Administrativo nº 094/2020
Pregão Eletrônico nº 052/2020
Homologado: 24/11/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARCELO SIMONI – ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais para prevenção do COVID-19, visando atender as necessidades da secretaria da Educação.

da secretaria da Educação. VALQR: R\$ 1.468,90 (Um mil. Quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 26/11/2021 FORUM: Comarca de Xambrê.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DDEEELTIIDA MIINIO	IPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná DECRETO Nº 160/2020	Atividade15.451.00102.025 – Manutenção d
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 20 outras providências.	20 e dá El. Despesa (91)3.3.71.70 – RATEIO PELA Atividade15.451.00152.021 – Manutenção d
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei n° 2.379, de 02 de dezembro de 2020;	R, no uso EI. Despesa (97)3.3.90.30 – MATERIAL DE EI. Despesa (98)3.3.90.39 – OUTROS SER' Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e
DECRETA:  Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná,	El. Despesa (101)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕE: Crédito El. Despesa (105)3.3.90.36 – OUTROS SEF
Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 541.100,00 (quint quarenta e um mil e cem reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)	nentos e Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e EI. Despesa (121)3.3.90.30 – MATERIAL DE
Orgão02 - Poder Executivo Un. 0rc. 02.03 - Assessoria Jurídica Atividade 02.061.00032.010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	El. Despesa (122)3.3.90.34 – OUTRAS DES 15.452.00121.015 – Construção, Ampliação
El. Despesa (14)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	EI. Despesa (124)4.4.90.52 – EQUIPAMENT Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e EI. Despesa (145)3.3.90.30 – MATERIAL DE
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar Atividade E 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar EI. Despesa (21)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transpor Atividade26.782.00201.021 – Construção, A El. Despesa (157)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
El Despesa (23)3.19.13 - OBRICAÇÕES PATRONAIS	Atividade26.782.00202.040 – Manutenção e EI. Despesa (174)3.1.90.11 – VENCIMENTO
Un. 0rç. 03.01 – Gabinete do Secretário Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, e Comércio	EI. Despesa (175)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕE: Indústria EI. Despesa (176)3.1.90.16 – OUTRAS DES EI. Despesa (177)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕE:
El. Despesa (35)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Atividade26.782.00212.042 – Manutenção, I EI. Despesa (180)3.3.90.30 – MATERIAL DE
Un. Orç. 03.03 — Departamento de Recursos Humanos Atividade04.128.00542.020 — Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (65)3.1.90.01 — APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habita Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e El. Despesa (185)3.3.90.32 – MATERIAL, B
El. Despesa (66)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	El. Despesa (186)3.3.90.39 – OUTROS SEF Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 03.04 — Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação Atividade04.122.00552.022 — Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitaç El. Despesa (75)3.1.90.11 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	El. Despesa (194)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
El. Despesa (76)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade28.842.00062.046 – Encargos e Fi El. Despesa (195)3.2.90.21 – JUROS SOBF El. Despesa (196)4.6.90.71 – PRINCIPAL D.
Un. Orç. 03.05 — Departamento de Indústria e Comércio Atividade22.661.00352.023 — Manutenção de Imóveis para Indústrias EI. Despesa (81)3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO	Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Atividade04.129.00672.050 – Manutenção d
El. Despesa (82)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 4.000,00 Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia	Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesourar
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia El. Despesa (103)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade04.123.00052.054 – Manutenção e EI. Despesa (216)3.1.90.16 – OUTRAS DES Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabili
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública           El. Despesa (117)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Atividade04.124.00072.056 – Manutenção e EI. Despesa (222)3.3.90.40 – SERVIÇOS D Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério El. Despesa (126)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educaçã Atividade12.362.00982.217 – Manutenção d
EI. Despesa (127)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EI. Despesa (284)3.3.90.30 – MATERIAL DE EI. Despesa (285)3.3.90.39 – OUTROS SEF EI. Despesa (286)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos El. Despesa (152)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 300,00	Atividade12.364.00312.065 – Manutenção e El. Despesa (287)3.3.90.39 – OUTROS SEF
El. Despesa (155)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura Atividade13.392.00332.080 – Manutenção d EI. Despesa (343)3.1.90.11 – VENCIMENTO
El. Despesa (160)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	EI. Despesa (344)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕE: EI. Despesa (345)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕE:
EI. Despesa (163)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e EI. Despesa (350)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕE
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização Atividade04.125.00682.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização	Atividade27.812.00371.031 – Construção, A EI. Despesa (358)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
El. Despesa (206)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimenta Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e El. Despesa (363)3.3.90.32 – MATERIAL, B
El. Despesa (219)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e El. Despesa (365)3.3.90.32 – MATERIAL, B
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário Atividade08.122.00412.220 – Manutenção d
El. Despesa (537)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	EI. Despesa (368)3.1.90.11 – VENCIMÉNTO Atividade08.244.00411.033 – Construção,
Atividade20.607.01022.228 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Sis Irrigação EI. Despesa (553)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
EI. Despesa (554)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 5.000,0 Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	0 EI. Despesa (382)3.1.90.11 – VENCIMENTO EI. Despesa (385)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assisté
Atividade18.541.00622178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente El. Despesa (608)3.3.90.32 - MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.\$ 10.000,00	Atividade08.244.00792.121 – Programa Bol El. Despesa (397)3.3.90.30 – MATERIAL DE
Un. Orç. 09.04 — Departamento de Turismo Atividade23.695.00492.180 — Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo El. Despesa (610)3.1.90.11 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Atividade08.244.00822.100 – Manutenção d EI. Despesa (402)3.3.90.39 – OUTROS SEF Atividade08.244.00822.222 – Manutenção d
Subtotal da Fonte 0	El. Despesa (404)3.3.90.30 – MATERIAL DE El. Despesa (405)3.3.90.39 – OUTROS SEF
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes Un. Orç. 05.03 – FUNDEB Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%	Órgão 08 – Secretaria da Agricultura Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário Atividade20.122.00632.146 – Manutenção d
Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60% EI. Despesa (330)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	El. Despesa (533)3.3.90.36 – OUTROS SEF Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultu
EL Despesa (354) 5.191.13 — DERIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade20.122.00642.148 – Manutenção d EI. Despesa (542)3.3.90.40 – SERVIÇOS D Atividade20.607.01021.057 – Construção, A
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes Un. Orç. 05.03 – FUNDEB Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 40%	EI. Despesa (552)4.4.90.52 – EQUIPAMENT Atividade20.608.00652.150 – Manutenção e EI. Despesa (556)3.3.90.39 – OUTROS SEF
El. Despesa (327)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e T Un. Orc. 09.01 – Gabinete do Secretário
Subtotal da Fonte 102	Atividade18.541.00561.043 – Construção, A Ambiente El. Despesa (560)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação	Atividade18.541.00562.160 – Manutenção d El. Despesa (570)3.3.90.40 – SERVIÇOS D
El. Despesa (226) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e 1 Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Am Atividade18.541.00382.176 – Manutenção, I
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação El. Despesa (242)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA	EI. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTO EI. Despesa (580)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕE: EI. Despesa (582)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕE:
Fonte107 – Salário Educação Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Atividade18.541.00611.045 – Construção, A Ambiental
Un. Orç. 05.02 — Departamento de Educação Atividade12.365.00292.068 — Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche El. Despesa (295)3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO	EI. Despesa (586)4.4.90.52 – EQUIPAMENT Atividade18.541.00612.164 – Manutenção d EI. Despesa (587)3.3.90.30 – MATERIAL DE
El. Despesa (295)3.3.90.30 – MATERIÁL DE CONSUMO	<ul> <li>El. Despesa (588)3.3.90.39 – OUTROS SEF</li> <li>Atividade18.542.00722.170 – Programa de I</li> <li>El. Despesa (594)3.3.90.30 – MATERIAL DE</li> </ul>
Órgão 07 – Secretaria de Saúde Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	El. Despesa (596)3.3.90.39 – OUTROS SEF Atividade18.542.00732.166 – Programa de A
Atividade10.301.00892.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica - PAB - FIXO EI. Despesa (429)3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	El. Despesa (598)3.3.90.30 – MATERIAL DE Atividade18.544.00181.049 – Construção e. El. Despesa (601)4.4.90.52 – EQUIPAMENT
El. Despesa (430)3, 1.91.13 – OBRICAÇÕES PATRONAIS	Atividade18.541.00621.053 – Construção, A
EI. Despesa (449)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 12.000, Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde EI. Despesa (452)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	OO EI. Despesa (604)4.4.90.51 – OBRAS E INS EI. Despesa (605)4.4.90.52 – EQUIPAMENT Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
El. Despesa (458)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade23.695.00492.180 – Manutenção e
El. Despesa (479)3.1 90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Órgão 10 – Reserva de Contingência Un. Orç. 10.99 – Reserva de Contingência Atividade99.999.09992.999 – Reserva de Co
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 60.000,00 Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	El. Despesa (615)9.9.99.99 – RESERVA DE Subtotal da Fonte 0 Fonte 101 – FUNDEB 60%
EI. Despesa (513)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Órgão 07 – Secretaria de Saúde Un. 0rc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde Atividadel 30.301.0892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO	Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e El. Despesa (319)3.1.90.11 – VENCIMENTO Subtotal da Fonte 101
El. Despesa (436)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 40.000, Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde	Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Const Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura
EI. Despesa (453)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VÁNTAGENS FIXAS         R\$ 5.000.00           EI. Despesa (459)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS         R\$ 1.500.00           Subtotal da Fonte 494.         R\$ 4.500.00	Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educaçã Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e El. Despesa (252)3.1.90.11 – VENCIMENTO
TOTAL GERAL	Subtotal da Fonte 103  Decreto, Fonte107 – Salário Educação
fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 541.100,00 (quint quarenta e um mil e cem reais), conforme seguem: Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)	entos e Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educaçã Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e

Atividade15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meios Fios, Sarjetas e Calçadas EI. Despesa (91)3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 9.000,00
Atividade15.451.00152.021 – Manutenção de prédios Municipais El. Despesa (97)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (101)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
EI. Despesa (121)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00 EI. Despesa (122)3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO.R\$ 5.000,0
15.452.00121.015 – Construção, Ampliação, e Aquisição de Equipamentos para Atividades Funerais e de Cemitério EI. Despesa (124)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins EI. Despesa (145)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviári
EI. Despesa (157)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00 Atividade26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
EI. Despesa (174)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
EI. Despesa (176)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
Atividade26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais EI. Despesa (180)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de programas Habitacionais
EI. Despesa (185)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 7.000,00 EI. Despesa (186)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.123.00052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda El. Despesa (194)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00
Atividade28.842.00062.046 – Encargos e Financiamento da Divida Fundada Interna EI. Despesa (195)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro El. Despesa (202)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria Atividade04.123.00052.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (216)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00 Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade El. Despesa (222)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOSR\$ 3.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.362.00982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural EL Despesa (284) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
EI. Despesa (285)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICAR\$ 5.000,00 EI. Despesa (286)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Atividade12.364.00312.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - Universitários EL Despesa (287),3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 25.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura Atividade13.392.0032.000 – Manutenção das Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (343) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes El. Despesa (350)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Atividade27.812.00371.031 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário El Despesa (359)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (363)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 35.000,00 Atividade12.365.00232.218 – Manutenção de Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (365) 3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 50.000,00 Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social Un. Orc. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
EI. Despesa (368).1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Assistenciais El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
El. Despesa (382)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA
Un. Orc. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade08.244.00792.121 – Programa Bolsa Familia El. Despesa (397)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
EI. Despesa (402)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 5.000,00
EI. Despesa (402) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (40(2)) 3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2)) 3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (40(2)) 3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2):3.390.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2):3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2)) 3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2)) 3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40(2)) 3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EI. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EL Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EL Despesa (402)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
El. Despesa (40/2)3.39.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
El. Despesa (402)3.39.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
El. Despesa (402)3.3 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EL Despesa (402)3.3 90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EL Despesa (402)3.3 90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA
EL Despesa (402)3.3 90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA
EL Despesa (402)3.3 90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA
El. Despesa (402) 3.3 99. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

04.126.00522.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Process

..R\$ 2.000.00 ....R\$ 2.000.00

...R\$ 5.000,00 ...R\$ 5.000,00

entos de Dados

Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)

El. Despesa (56)3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

EI. Despesa (58)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...... EI. Despesa (60)3.3.90.40 – MATERIAL DE CONSUMO.....

Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimidia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica.
VALOR MÁXIMO: R\$ 5.580,80 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Ouarta-Feira, 02 de dezembro de 2020
ABERTURA: Terça-Feira, 15 de dezembro de 2020 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULIGAMENTO: Menor preço - Global
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/
Altônia-PR, aos 02 de dezembro de 2020
PREGOEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraña 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019
REF.: PRECÁO N. 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2019
HOMOLOGADO EM: 27/08/2019
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veiculos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefetiura Municipal de Alfo Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos ém estrita observância com o indicado nas Específicações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 063/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/08/2019.

rada a Cláusula Terceira do contrato 121/2019, passando seu valor contratual para R\$ 1.519.700,00 (un entendo e outrados e otros en un contrado en 2005, para en entendo en contradado para en entendo en contradado para en entendo en contradado en Reequilibrio Financeiro devidamente especificado na tabela abaixo, recando uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustivel que ainda será retirado, sendo que a redução real do presente contrato de de R\$ 4.050,00 (quarente). e quatro mil e cinquenta reais). CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/12/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambrê.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUUKADINA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
O MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Avenida Baña do Rio Branco, nº 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, Casado, agente público, portador da C.I.R.G. nº. 7.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 238.684 c069-72, residente e domicilido na Rua Bussola, nº. 131, portador da C.I.R.G. nº 748.689-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.122.439-88, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA nº 4772020, firmado com a empresa CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME, com sede Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24422.030001-54, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Sr. Damião Gomes da Silva, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 4.516.859-0. SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 551.829.259-72, residente e domiciliado na Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP, 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, conforme decisão preferida no Processo Administrativo nº 112/2020, com fundamento nos artigos 77 e 78, da Lei Federal no. 8.666/93, e clausula nova do Contrato de Empreitada nº 47/2020.

Douradina - PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar El. Despesa (497)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R\$ 31.500,00

TOTAL GERAL

R\$ 541.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de de

.....R\$ 46.500,00 .....R\$ 541.100,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
AO Contrato Administrativo Nº 104/2016, firmado em 09 de dezembro de 2016.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDÍA DO SUL
SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 14.147.098/0001 - 19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA
TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A- INFECTANTES/ B - QUIMICOS/
E - PERFUROCORTANTES, conforme a resolução CONAMA nº 358/05e resolução 306/04 da ANVISA
Alteração: alteração contratual, prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 04/12/2020
Marcio, Juliano Marcolina de Contratura de

Marcio Juliano Marcolino Prefeito Municipal SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI - CNPJ: 14.147.098/0001 – 19 Evelyn Alves de Queiroz Rodrigues Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR 04/12/2020

Subtotal da Fonte 494.....

de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

céntavos). Parágrafo Único - Os Agentes Políticos Municipais detentores de mandato eletivo do Município de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo, farão jus à percepção dos seguintes beneficios

Estado do Paraná, integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo, farão jus à percepção dos seguintes beneficios socialis:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço (1/3) a mais do valor do subsídio.

II – Décimo terceiro (13°) salário, com base no valor integral do subsídio.

Art. 2° - A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo dos subsídios fixados por esta Lei, será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidior Amplo – do IBGE e na mesma data aplicado aos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
§ 1° - A reposição de que trata o caput deste artigo, será formalizada por Lei de iniciativa de cada órgão, aprovada pelo Plenário da Câmara e sanacionada pelo Prefeito Municipal.
§ 2° - O subsídio pago a cada vereador, não poderá ultrapassar, individualmente ao subsídio do Prefeito Municipal e, anualmente, no somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, bem como 30% (trinta por cento) do subsídio mensal do deputado estadual.
Art. 3° - Para os efeitos do contido nesta Lei Municipal, entende-se como receita municipal, o somatório de todos os ingressos financeiros, excluindo-se:

I - A receita de contribuições dos servidores, destinada à constituição de fundos ou reservas, para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo município e, destinados ao beneficio dos servidores;

III - As operações de crédito;

III - A receita obtida com a alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - As transferências da União, do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção, de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

de serviços típicos das atúndades daquelas esferas de governo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2.021, revogando as disposições em contrárias. Aft. 4" - Esta Let entra a mingar mana de la companya de la compan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 146/2020

DECINEZIO N. 149/2/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECPETA:

DECNETIA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 43.470.00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações

e Saude sa (473)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29100 - 100),
Orgão 07 - Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.3 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.3 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00441.035 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de
Atividade 10.302.00441.035 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de

I O IAL CENAL.

R\$ 433.70,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei nº 2.3332/202 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.332/2020, LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.

2020.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro
de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1370/2020, de 02/12/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram onferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2019 de 12/12/2019.

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE	
ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
30 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
123 - 3.3.72.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
164 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
417 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
·	
Total Suplementação:	135.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO. COMPRAS E LICITAÇÃO	
23 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE	
SAÚDE	
112 - 3.3.72.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
205 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
414 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total:	135.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO.
Termo Aditivo nº 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 053/2019
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 053/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: KALINE TECILLA FISIOTERAPIA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 053/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para até 30.000,00 (trinta mil reais ) anuais, tendo em vista o aumento do valor para R\$ 8,00 (oito reais) por cada sessão de fisioterapia realizada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, no qual foi aplicado a partir de 01 de abril de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenadov.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N° 24/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
SUMULA: Designa servidor para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio nos termos da Lei 8.666/93.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO QESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,
RES O L V E:

Art. 1º - Designa ros seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações
na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste — Estado do Paraná:
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO — Pregoeiro
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO — Membro da Equipe de Apoio
KATSUE VÂNIA DA SILVA TINELLI — Membro da Equipe de Apoio
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL — Membro Suplente da Equipe de Apoio
Parágrafo Único — O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designada por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a
serem realizados pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste no Exercício Financeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS
DO MÉS DE DEZEMBRO DE 2020.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

leis@ilustrado.com.br

# <u>Publicações legais</u>

**ELISA** 

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMATÉM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 020/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama, 04 de dezembro de 2020.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apocio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 021/2020, que trata do locação de 02 (dusa) copiadora, para ser utilizada no CISA, conforme especificações constantes do folhedo descritivo, que integra o Edital como Anexo I, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo set dos dos dedisadas vercedora a empresa COMPAT EXPRESS LTDA -ME, nos temos da ate demais documentos arexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 04 de dezembro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, através da Presidência, toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, igo MENOR PREÇÃO GLOBAL, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultaneo ilimitado, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme descrito no Termo de Referência e Memorial Descritivo constantes do Anexo I, deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Das 08:30 às 9:00 do dia 17/12/2020.
NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇÕS: ÁS 09:00 horas do dia 17/12/2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇÕS: ÁS 09:00 horas do dia 17/12/2020.
LOCAL: CÁMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE, RUA BRASIL, N° 2.580,
INFORMAÇÕES: Departamento de Compras do Poder Legislativo de Cruzeiro do Ceste, situado à Avenida Brasil, 2580, centro, pelo telefone: (44) 3676-1262 – 3676-1509. Celular (44) 98925-2200 – Leonardo.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2020
O Municiplio de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para con

TERMO DE RETIFICAÇÃO COnforme segue:

I - OBJETO AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DESTINADO A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.

II - DA RETIFICAÇÃO Pelo presente retifica-se o Edital do Pregão Eletrônico de nº 061/2020, Processo Licitatório n° 097/2020, quanto ao descritivo do equipamento: Onde se lê na descrição do equipamento: Sistema Operacional Windows Passa-se a ler:

Sistema Operacional Windows ou Linux

Passa-se a ler: Sistema Operacional Windows ou Linux Onde se lê na descrição do equipamento: Conectividade DICOM 3.0, PC, USB, WIFI, Bluetooth e envio por e-mail

sa-se a ler: ectividade DICOM 3.0, PC, USB, WIFI

Onde se lê na descrição do equipame Faixa dinâmica de no mínimo 280dB Passa-se a ler: Faixa dinâmica de no mínimo 180dB

III – UA RATII-ILAÇÃO
A partir da presente data, fica RATIFICADO os anexos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 061/2020, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais, mantendo-se ainda a data de abertura das propostas. Cidade Gaúcha - PR, 04 de Dezembro de 2020.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Preopeira Oficial

Decreto nº 227/2020 de 04/12/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA. Estado do O TICERIO MUNICIPIA dE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito orçamento Geral do Município, no valor de RS 170.000,00 (cento to ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Adicional Suplementar, no Orcan

Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 5518 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA — Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento.

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

 $Artigo \ 4^o - Este \ Decreto \ entrará \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.$ Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO N° 226 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DIFERENCIADO DE EXPEDIENTE EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ide de medidas que visem à diminuição da possibilidade de JOÃO JORGE SOSSAI, no uso d CONSIDERANDO a necessidade de propagação e contágio do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam alterados os horários de expediente do stração Direta do Município, adotando-se a jornada de 06 (seis) horas balho, no período compreendido entre as 08h00min às 14h00min.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não aplica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Dê-se ampla e imediata divulgação do presente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Douradina/PR, 04 de dezembro de 2.020.

João Jorge Sossai Prefeito Municipal



CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se o

 c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico: d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida atendida) de cada produto;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Cor Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de

 i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos: romover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma As
 Farmacêutica de qualidade.

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

unicípios a participarem da formulação da Política de Assistência Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade n

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade

nitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º09.02.10.302.0020.2047, elemento de despesa – 33.90.32, Fonte: 494

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO — O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu

SECRETARIA DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO — O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso coorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem cecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) días.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir a dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em o3 (três) vias pelos representantes dos respectivos esignatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.



CRUZEIRO DO OESTE, 13 de Novembro de 2020



MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2020

Decreto nº 228/2020 de 04/12/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA — Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PKEFEITUKA MUNICIPAL DE DUUKADINA

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede administrativa sito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro,
inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal JOAO JORGE SOSSAI, brasileiro, Casado, agente público, portador da
C.I.R.G. nº. 1.759.085 SSPIPR e do CPFMF sob o nº. 2364.089-72, residente e
domiciliado na Rua Bussola, nº. 131, portador da C.I.R.G. nº 746.689-8 expedida pela
SSPIPR, inscrito no CPF sob nº 045.122.439-86, através do presente, RESCINDIR
UNILATERALMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA nº 47/2020, firmado com a
empresa CONSTRUTORA FRADAM LTDA-ME, com sede Rua Torquato da Luz
Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná,
CNPJ sob nº. 24.422.030/0001-54, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada
neste ato pelo Sr. Damião Gomes da Siiva, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G.
sob nº. 4.516.859-0 SSP/PR e do CPFMF sob nº. 551.829.259-72, residente e
domiciliado na Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000
na Cidade Gaúcha, Estado do Parana, conforme decisão preferida no Processo
Administrativo nº 112/2020, com fundamento nos artigos 77 e 78, da Lei Federal no.
8.666/93, e clausula nova do Contrato de Emprettada nº 47/2020.

JOAO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE DOURADINA.

FUNDAMENTAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2020
DISPENSA Nº. 058/2020
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO. É objeto do presente instrumento a Aquisição de Totem Álcool em Gel para uso na proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 111/2020
DI. 10. 21/10

CUN I RATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções. CONTRATADA: - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA. com

Description of Falanta, UNFO SOU IT: 37.002.37 (170001-70), por ter apresentado o meno preço no valor de R\$-7.635,00(sete mil e seiscentos trinta cinco reais).

Prazo de vigência: 12(doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de dezembro do ano de dois

#### APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20 olavilaformosa@douradina.pr.gov.br Fone: (44) 3663-60-63 Rua Massato Nakamura S/Nº-Distrito de Vila Formosa CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002 A Presidente da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funci

Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de

CONVOCA:

Os Membros da APMF-Associação de Pais. Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09/12/2020 às 19h00min na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com a seguinte ordem do dia:

♣ Repasse e Aplicação do Recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Programa de Inovação Educação Conectada-PIEC - PDDE- Qualidade

Vila Formosa, 02 de Dezembro de 2020

Lucinéia Maria de Sá Presidente
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, toma público que fará, realizar às 09h00min do día 17 de dezembro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Município de Douradina, Inscrito no CNPJ sob n.º
78.200.1100001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 8.66893 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municípal nº. 2.147/2016, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municípal de saúde do Município de Douradina-Pr. 0 Edital nº. 44/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do día 04 de dezembro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municípal.
Douradina-Pr, 04 de dezembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municípal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
A Prefeitura Municipal de Lorarima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes 
//ssoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório 
na modalidade TOMADA DE PREÇO, do IDA PREÇO GLOBAL, objetivando 
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROFUNDA DE 
TRECHOS DA AV FLOR DE MAÇÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS DA RAFONSO PENA, DA R RODRIGUES ALVES, DA AV RECIFE, DA AV S PAULO E DA 
RORUZ E SOUZA, NO DISTRITO VILA RICA DO IVAI, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA 
PR (Projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital 
s esus anexos).

e seus anexos). VALOR MÁXIMO: R\$ 386.024,79 (trezentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reai: e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 04 (quatro) PRAZO DE EXECUÇÃO: Ó PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 04 (quatro) meses contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementaries, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, sita Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaralma - PR e poderá ser formecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 22 de Dezembro de 2020

DATA; 22 de Dezembro de 2020 HORÁRIO: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.643/2020
DATA: 04/12/2020
SUMULA: Exonera Sra. Heloise de Oliveira Lima.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA: Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Heloise de Oliveira Lima Portadora RG n.º 10.361.023-0 e do CPF 088.135.209-80, do Cargo comissionado de Assessor Especial II, Símbolo CC-06, a partir de 18/12/2020.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 días do mês de Dezembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO № 5.653/2020 DATA: 04/12/2020

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5 6503/2/2/U
DATA: 04/12/2020

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME para
SUMULA: 0030/2023 e 4á outras providências. Gestão 2020/2023 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

De Preteiro do Minicípio de Idalanna, Estado do Parana, no loso de suas anibulições legals, DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Idaralma — Paraná para a Gestão 2020/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº53/2/2010:

Representantes de Quadro Próprio do Pessoal do Magistério indicados pelo Executivo.

Executivo.

Titular- Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Suplente – Marcia da Silva Ereno Fernandes
Titular- Dulcineja Aparecida Ordório
Suplente – Eva Aparecida Gomes Cavichioli
Titular – Valdomira dos Santos Ferreira
Suplente – Marcia ir Poirs
Municipal de Ensino.

Titular – Maria de Lourdes Pieroni
Siunlente – Marcia Servica de Cardonio de Cardon

uplente. Vera Lucia José Araújo Representantes do quadro próprio de servidores, atuantes na rede Municipal de

Itiular – Maria Madelena Mello Rodrigues
Suplente – Geralda Silvana Raimundo Amorim
Titular – Eliane Gonçalves
Suplente – Leznilda Ribeiro da Costa
• Representantes da Educação de Jovens e Adultos-EJA
Titular – José Faustino Pereira
Suplente – Francisca Pereira de Oliveira
Suplente – Hayara Cristina Rodrigues
Titular – Layara Cristina Rodrigues
Titular – Mayara Cristina Rodrigues
Titular – Mayas Gonçalves Torres de Almeida
Suplente – Lorrayne Natchagl da Silva Araújo
• Representantes de Instituição Privada do Município
Titular – Rosilei dos Anjos
Suplente – Aparecida Juliane dos Anjos
• Representantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Addlescente) da Silva Enzariera Adolescente) Titular – Joyce da Silva Francisco Sunlente – Susana Ferreira Gracia

Icaraíma/PR, 04 de dezembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ DISPENSA POR LIMITE 09/2020
PRECESSO 09/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes 86 conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de mesa para computador da sala de reunião, mesas para a sala da presidência e revestimento de bebedouro.

UNIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTIVO ELEME SALDO ORÇAMENTÁRIO 01.001 01.031.0001.2.001 44.90.5 Câmara Municipal de Ivaté, 04 de dezembro de 2020 Misael Alves da Silva Presidente da Câmara FUNCIONAL PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA 44.90.52.00.00 R\$ - 6.242,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Concede férias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S'O L V È: ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor VALDIR LUIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.111.959-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Doparáno Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 à 18/01/2020, com fruição em 07/12/2020 à 06/01/2020. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana DECRETO N.º 205/2020 SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.718.950/0001-07, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2020. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 'LTDA, CNPJ: 04.718.950/0001-07, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2020.
em favor da empresa EQUIPONORTE — COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, que tem como objeto aquisição de 1 (um) compressor de ar odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, do município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2020. EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/20/20. ISPEMSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 146/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: CWIK & CWIK LTDA - ME. CNPJ sob nº 04.898.604/0001-58.

Teno ion interimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, o valor abalxo (
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO
IKI letras caixa com iluminação com a seguinte frase "CASA DA CULTURA MARIO MISTURA".
Brise em alumínio com tubo régua.
Placa em acritico nas medidas 60x40 cm
VALOR TOTAL
Francisco Alus. PR 04 de desembro de 2020. UNID QUANT VALOR UNI
Kit 01 R\$ 10.000,00
Peça 01 R\$ 6.800,00
Peça 02 R\$ 350,00 VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 R\$ 6.800,00 R\$ 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 5.654/2020
DATA: 04/12/2020
SÚMULA: "Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e
de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – e dá outras
requidêncies."

de Valonzação dos Proinssionais de Educação - Conseino do Pronces - e da dutas MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manufenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação - Conselho Mo FUNDES e; CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 2º e 4º, da Lei Municipal nº. 220/2007 de 23 de Agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho de FUNDES e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento; DECRETA:

DECRETA:
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB Cestão 2020/2022:
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
Suplente: Jessica Andrade Cardoso
Titular: Ana Claudia dos Santos
Suplente: Jesber Zequini

Suplente: Heber Zequini REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA Titular: Meire Lucia Bezerra dos Santos

ITUIAI: Meire Lucia bezerfa dos santos
Suplente: Angela Chiarada
REPRESENTANTES DOS DIRETTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TIUIAI: Giani Marques de Almeida Ribeiro
Suplente: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Suplente: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TIUIAI: Eliane Gonçalves
Suplente: Escenida Ribeiro da Costa
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TIUIAI: Picia Pandolfo

Titular: Nelci Pandolfo Suplente: Alessandra Gomes Dias Titular: Erica Maria dos Santos de Oliveira Particular: Erica Maria dos Rodrigues Carv

ITILIA: Erica Maria dos Santos de Oliveira Supiente: Nayara Cristina Rodrigues Carvalho REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, EJA TILIAI: Izaias Ferreira da Silva Supiente: Davi Aparecida Braz Dias TILIAI: José Faustino Pereira Supiente: Francisca Pereira de Oliveira REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TILIAI: Valdomira dos Santos Ferreira Suniente: Marcia Fabris

Titular: Valdomira dos Santos Ferreira Suplente: Marcia Fabris REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR Titular: Adenisia Moreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TItular: Adenisa Moreira
Suplente: Derdi Ferreira Honorório
ARTIGO 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DE FUNDEB será de 02 (dois)
anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes
por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus
membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à
Administração e ao Município.
ARTIGO 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DASICO E DEVALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO
DO FUNDEB reunir se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na
forma que dispuser o Regimento Interno.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se e Públique-se.
Prefeitura Municipal de Icaraima, Paraná, 04 de dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE CULVEÍRA
Prefeitor Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

stado do Paraná ERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 044/2020, adjudicado pole Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 0.1, e valor total de R\$ 3.500,00 (ries mil e quinhentos reasis), em favor da Empresa JOSÉ CARLOS TRICHES - MÉ, inscrit no CNPJ sob n.º 75,988.048/0001-59, para Contratação de Empresa para recarga de extintores de incêndios, de acordo com as especificações do Anexo I, proposta de preços, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 122/2020, Pregão Presencial nº. 044/2020, realizada no dia 01 de dezembro de 2020, por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame. Maria Helena - PR, 04 de dezembro de 2020. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal



Decreto nº 102/2020 de 04/12/2020 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1724/2020 de 04/12/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de RS275.567,74 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

CIVIL
454 - 3.3 90.30 00.00
1019 MATERIAL DE CONSUMO
455 - 3.3 90.39 00.00
1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
02.10.301.0011.2.193.
Manutenção ao Enfrentamento do COVT-19 - Portaria 2358/2020 

Artigo 2" - Para alender o disposto no Artigo 1" deste Decreto, servitá como recurse:

Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receita: 1.7.1.8.03.11.01.000 ATENÇÃO BÁSICA Receita: 1.7.1.8.99.11.99.010 Auxilio Financeiro União - COVID-19 - Medida Provisória 938/2020 100.000,00 18.345,83

Total da Receita:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/12/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

Passite: 2.2.1.2.00.11.00.000. Alienacia de Bens Miseris e Semoventes - Principal

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

Decreto nº 103/2020 de 04/12/2020 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras prov

275.567,74

27.973,96

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1725/2020 de 04/12/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de RS794.512,31 (setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e um centavos), destinado ao reforoça das seguintes Doações Orçamentárias. Sunicmentacia.

95. MERETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

95.00 IDVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

405.001.1264.0008.1.006. Aquivição de Aparelhos e Receção Secretaria de Educação

485.4449.2.0000 03156.001740.00170.5 E MATERIAL PERMANENTE 51.439,73 
 96
 SECRETARIA DE SAUDE

 96.002
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 96.002.10.3010.11.01.008.
 Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde

 482 - 4.4.90.52.00.00
 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde 484 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 147.150.00 

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL 
 10.001
 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

 10.001.08.244.0015.2.051.
 Manutenção das Atividades de Assistencia Social

 478 - 4.490.52.00.00
 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 794.512,31

 06.002.10.301.0011.2.040.
 Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

 483 - 3.3.71.70.00.00
 3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso. Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso 1, da Lei Federal nº 4.320/64: 132.850,00 65.607,39 7.200,00 30.443,98 | 33117 CONVENIO EDUCAÇÃO - Exercicio Anterior | 117 | 33118 Transp. Escolar Convenio Estado - Exercicio Anterior | 118 | 33328 APS-Atenção Primária em Saúde | 328 |

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/12/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Contratada: CWIK & CWIK LTDA – ME. CNPJ sob nº 04.898.604/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confeçção e instalação do letreiro, brise em alumínio e placa de acordo com o descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preco global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 04/03/2021 (quatro de março de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Peça 01 Peça 02 R\$ 17.500,00

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUAÍRA - VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI - Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail: guaíravaracivel@tlpr.jus. br - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias - Processo: 0000923-82.2016.8.16.0086 - Classe Processus: Execução de Tífulo Estrajudicial - Assunto Principal: Busca e Apraensão - Valor da Causa: R\$6.046,80 - Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNP): 60.746.948/0001-12) - AV CIDADE DE DEUS, S/N, S/N PREDIO NOVISSIMO - PREDIO PRATA - VILA YARA - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900 - Executado(s): • ADILSON GOVEIA DA SILVA (RG: 81566156 SSP/PR e CPF/CNP): 027.693.849-61) LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - O Doutor CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, tramitam os autos em epigrafe, onde CITA a PARTE EXECUTADA acima qualificada para, no prazo de 03 (três) dias, contado caltação, quitar o valor da divida exigida na exordíal - R\$ 6.046,80 -, atualizada até a data do efetivo pagamento, acresciad das custas processuais e dos honoránios advocaticios (CPC, art. 297), estes fixados na importância de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, quais serão reduzidos pela metade em caso integral pagamento dentro do prazo acima fixado (CPC, 827, §17). (eintificando-a de que poderá, no prazo de 15 (quinze) diais, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos (CPC, art. §17, inc. IV). Eu, Marina Giasson, Técnico Judiciário, elaborei e subscrevi. Guaíra/PR, 15 de janeiro de 2020. Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira - Juiz de Direito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da
Pessoa Jurídica de Ministério da Fazenda aso o n°. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende
n° 886, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação,
designada pela Portaria n° 1390/2020 de 03 de dezembro de 2020, publicado em 04/12/2020, com devida autorização
expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei n°. 8,666/93,
suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de para CHAMENTO PÚBLICO,
EM CARATER EMERGENCIÁL EM VIRTUDE DO CORONAVIRUS - COVID 19, PARA CREDENCIÁMENTO DE
PROFISSIONAIS DE SAUDE, PESSOA FISICAJURDICIA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAUDE,
DESTE MUNICÍPIO, OBSERVÁDAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIÁ),
nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público.
Data inicio para credenciamento - até o dia 07/12/2020, das 08:00 às 13:30horas via e-mail licitacoes@
cruzeirodoeste, progovbr.

Data inicio para credeficialitento – ate o dia 0/1/2/2020, das 08.00 as 13.50/folas via e-finali liciacoesgo cruzeirodooseste pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Omindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste 04 de Dezembro de 2020 MARCOS RIBEIRO GONÇALVES Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 454/2020
Fica declarado DESERTO procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº123/2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o procedimento licitatório nº 47/2020 na modalidade de Pregão Eletrônico adaptado que trata da aquisicão de sacolas Plásticas para acondicionamento de raio X, de acordo com as normas, AIL 1º: Fica declarado DESENTO 6 pilocedimiento incluation 1º 47/2020 na modalidade de Final 23/2020, que trata da aquisição de sacolas Plásticas para acondicionamento de raio X, de acordo condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 21/2020, dando outras prov A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 15/2020, inexigibilidade 21/2020, que tem por objeto o credenciamento conforme CHAMAMENTO PUBLICO 06/2020, da Lei Aldri Blanc.
Art. 2º, Fica adjudicado e objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
VALOR POR EXTENSO
ANDRE LUIZ MATIAS TOLOTO
CINTIA VILAS BOAS R\$1.200,00 R\$1.200,00 Hum mil e duzentos reais.
Hum mil e duzentos reais.
ISAAC FERNANDES MARQUES SILVA
LIVIA BRAGA SOARES R\$1.200,00 Hum mil e duzentos reais.
Hum mil e duzentos reais. entos reais.
Hum mil e duzentos reais.
R\$1.200,00 Hum mil e duzentos reais.
Hum mil e duzentos reais.
Hum mil e setecentos reais

HEBERT DE SOUZA NASCIMENTOS SUSSE UIZ DE COLVEIRA R\$1,700,00 Hum mil e setecentos reais JOSE LUIZ DE COLVEIRA R\$1,700,00 Hum mil e setecentos reais IORENZA FERNANDES DE CASTRO MARIANA TINELLI NAVARRO FRESNEDA R\$1,700,00 Hum mil e setecentos reais Planca R\$1,700,00 Hum mil e setecentos reais

Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N<sup>6</sup> 4677/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 22/2020, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A'.
T. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, obre o Processo de Licitação nº 16/2020, Inexigibilidade 22/2020, que tem por objeto o credenciamento conforme CHAMÁMIENTO PUBLICO 05/2020, da Lei Aldir Blanc.
Art. 2'. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE COPES JUNIOR
VALOR MAXÍMO
VALOR POR EXTENSO
LUIZ TORRES LOPES JUNIOR
Seis mil reais
Art. 3°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Alt. 3. Felio presente, inca internació o perceto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Dezembro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 465/2020

omologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 117/2020, dando outras

providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Att 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pe

U E CRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10
de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 02/2020, Pregão Eletrônico 117/2020,
que tem por objeto a contratação de empresa para Perfuração de Poço para Captação de água e construção da
Infraestrutura de tratamento.

infraistritura de tratamento.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
HIDRONORESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA R\$61,745,99
Sessenta e um mil setecentos e quarenta e inor reals e nove centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 04 de Dezembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

FRRATA PUBLICAÇÃO ECINALA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de dezembro de 2020 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B2, referente ao Decreto nº 361/2020 que refere-se a Homologação Processo de Licitação nº14/2020 na Modalidade Inexigibilidade 020/2020.

Onde se lê: DECRETO PROPONENTE

CORRETO: Ie-se
DECRETO
PROPONENTE:
PRECO MÁXIMO TOTAL
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
AG
R\$11.286,00 Onze Mil, Duzentos e Oitenta e
Cruzeiro do Oeste, 04 de dezembro de 2020.
Andressa Rafaela Bandeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 5.644/2020 DATA: 04/12/2020 SÚMULA: Exonera Cargos de Secretários e Comissionados.

O Prefeito do Município de Icaraíma. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.
Art. 1º) Fica Exonerado a partir de 23/12/2020, os Cargos de Secretários, conforme abaixo relacionados:
Adatio Marcos Fernandes 896.208.288-88 Secretário da Agricultura
Juliana Cesco Días 046.953.003-07 Secretário de Cultura
Coinciela Martinis de Angelo 676.392.249-34 Secretário de Cultura Ocinida Martins de Angeio
Susana Ferreira Graciano
O23.282.519-00
Secretária Municipal de Assistência Social
Art. 2º) Fica Exonerado a partir de 23/12/2020, os Cargos Comissionados abaixo relacionados como segue:
NOME
CPF
FUNÇÃO
Alceu Brito da Silva
Danielle Rocha Ferreira
O62.434.899-73
Driedo Pepartamento de Bem Estar Social
Assessor Especial III

Assessor Especial III Fernanda Alves Meira 101.909.749-31 Hosana Pereira Santiago de Macedo Jeverson Aparecido da Silva Assessor Especial II João Carlos de Lima Assessor Especial II Assessor Especial II 038.332.059-38 054.608.829-58 040.789.109-98 Jose Celio de Lima 013.255.294-94 Assessor Especial II Jose Longuinho de Souza Juliana Rodrigues Domingos Lusimar Aparecida Costa Luiz Assessor Especial II 047.910.059-45 035.302.909-20 Marcela Cristina da Silva Rodrigues Assessor D. do Poder Executivo 031.476.769-00 Maria Solange de Mesquita Assessor Especial II Mariana Akemy Shigueta Odete Alves Moreira Assessor Especial II 046.638.069-02

Chefe Div. Meio Ambiente Assessor D. do Poder Executivo 788.487.849-68

088.852.339-45 774.587.029-15 916.519.649-04 Pablo Runyan Soares de Magalhães Coordenador de Manutenção Predial Paulo Gonçalves Dias Diretor de Esportes Assessor Especial II
Roni Claudio Honorato da Silva
Rute Célia da Silva Almeida 062.953.259-12 028.362.799-90 Valdeir Rocha da Silva

Assessor Especial II liguel de Aquino 077.534.539-39
Wanderleya Paula Miguel de Aquino 077.534.539-39
Wangela Cândida Silveira 063.767.129-48
Assessor Especial II art. 37 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RELO JESIE decreto entrará em vígor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO 3720 - EDIFICIO CARAVELAS -SALA 3 NA CIDADE DE UMUARAMA - PARANÁ

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e a Legislação vigente e em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da COVID-19, pois existem Decretos que proíbem assembleias que tenham aglomerações. Para evitar esse acúmulo essa votação será de forma em horário estendido, ou seja, das 09h00 às 16h00 dos dias 07 e 08 de dezembro de dois mil e vinte na sede da Entidade, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo 3.720, Centro, Edifício Caravelas, sala 3, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. A votação será individual de forma com o dispositivo de SIM, para os que concordarem e NÃO, aos que rejeitarem. A decisão será tomada por maioria simples dos trabalhadores nos termos estatutários. No ato da coleta dos votos será assinado uma relação com nome completo do substituído e no termo de votação constará, alem do nome completo, assinatura e número do RG, que deverá ser apresentada no Ato. A convocação é exclusiva para os trabalhadores que laboraram ou laboram na empresa WMS Supermercados Ltda no período de 01/06/2012 a 31/12/2013.

Deliberação sobre a seguinte ordem do dia: Acordo em Ações Coletivas propostas pelo Sindicato dos Empregados no Comercio de Umuarama, representada pelos números 000428-76-2013-5-09-0025; 00818-12-2014-0509-0025; 00816-42-20145-09-

Umuarama-PR, 02 de dezembro de 2020.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 5.650/2020 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Le Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Parana, usando das atribuições que nie sau cumenuas pera Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º, Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de RS 73.000,00 (setenta e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DINISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DINISÃO DE EDUCAÇÃO USENINO FUNDAMENTAL
31.90.11 00.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.000,00 DIRIGAÇÕES PATRONAIS
07.000,00 DIRIGAÇÕES PATRONAIS
08.000,00 DIRIGAÇÕES DIRIGAÇÃO E ESPORTE
08.000,00 DIRIGAÇÕES DIRIGAÇÃO DI

3.1.90.16.00.00.00 381

5.128,38

3.1.90.16.00.00.00 386

3.1.90.16.00.00.00 392

UTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 20.091,83

3.1.90.16.00.00.00 392

UTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 998,04

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 369,57

3.3.90.91.00.00.00 41

12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31.91 13.00.00 40

TORINGO DE PATRONAÍS 17.143,11

FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 73.000,00

Art. 3º. Revogam-se a disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.651/2020
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e de Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 11,000,00 (onze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06 SECRET. OBRAS, SERV, PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV, RODOVIARIO MUNICIPAL
26 782 0006 2.019 MANUT DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3 19.0 94.00 0.00 190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
1 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

II SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.03 DIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL

11.00 NOR recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

10.5 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO

10.5 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO

10.6 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO

10.7 SECRETARIA MUNIC. DE REVIÇÕES RODOVIARIO

10.8 1.00 94.00.00.00

10.8 1.00 PAROUSOS CIVINAS (LIVRES)

11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.000 526 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de learalma, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREPEI UKA MUNICIPAL DE CARABINA

ESTADO DA PARAM

DECRETO Nº 5.652/2020

SÚMULA Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superàvit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETÁ:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superàvit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reasi), referente aos saldos dispovieis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.4 VALOBREZ A MARVID. BECO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

1.5 0.100 0.00 560 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

15.000,00 FONTE934 - BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

15.000,00 Portom recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar
18-40 superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem

18-40 comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

seguinte fonte de recurso:
seguinte fonte de recurso:
seguinte Descrição Valor
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 15.000,00
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 15.000,00
934 Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação Prefeitura Municipal de Learalma, aos 04 días do mês de Dezembro de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DAIA: 04/12/2020 SÚMULA: Exonera Cargos de Secretários e Comissionados. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Aft. 19 Fica Exonerado a partir de 30/12/2020, os Cargos de Secretários, conforme abaixo relacionados:
NOME
Lacerio Formandes
450.950.010.40
Secretário de Saúdo CPF 459.950.019-49 000.370.569-21 061.494.889-42 606.514.079-15 NOME Laércio Fernandes Luiz Carlos de Lima Michel Faria Barroso Milton Antonholi o de Saúde Sec.Obras Serv.P. Geral e Rodoviário Chefe de Gabinete Secretário da Fazenda s, conforme abaixo relacionados: FUNÇÃO \_ Secretario Administrativo
Osmir Siani Fulgêncio 756.269.429-04
Art. 2º) Fica Exonerado a partir de 30/12/2020, os Cargos Com CPF 082.608.809-03 046.826.549-00 329.218.459-20 Assessor Especial I Assessor D. do Poder Executivo Lays Oliveira Vedovoto Natalino Bispo dos Santos Chefe Div. Serviços Gerais Sandra Leme Lucania Sergio Anarecido Dias do Ci

Sandra Leme Lucania 97.4.015.019-53 Chete Div. Almi Sergio Aparecido Dias do Carmo 020.047.449-95 Coordenador de Limpeza Pública Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PKEFEI UKA MUNICIA DE DE JOURNA DE L D19, provimento Efetivo, conform CANDIDATO MARCIO JOSÉ DE CASTRO FABIANO AMARAI

CARGO
COLETOR DE LIXO
COLETOR DE LIXO
COLETOR DE LIXO
COLETOR DE LIXO
CARGO MARCIO JOSE DE CASTRO 17
FABIANO AMARAL 2º
CLAUDETE EUNICE MADRIGAL DA SILVA 3º
DANILO ALVES DE MELO 4º
CANDIDATO CLAS.
SEDEJCIO PODEDTO MODATES 2º 048.696.989-43 054.590.849-38 CPF VIGIA CARGO FARMACÊUTICO SERGIO ROBERTO MORAES CANDIDATO GRASIELE GOMES DA SILVA 016.895.949-69 CPF 057.325.919-40 CLAS.

ו בין א אבעוטוטועט אבעוטטועט Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidate deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará a tender os sequisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará a tender os para poseções.

Para Candidatal-se av quadra de la descripción de la comprovação d

quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter ovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário

2.1 O candidato aprovado e ciassinicado, quanto convocado por nomesação, por nomesação defetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:

1 - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

11 - Citudo de reservista e fotocópia, quando couber.

11 - Titulo de eleitor e fotocópia.

· riunu de eleilor e totocopia. - Cudastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia. Registro no órgão da classe e fotocópia. - Certidão de nascimento ou casamento e fotoc

registro no orgao da classe e fotocópia.

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

I- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

- Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).

- Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).

- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o rididato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV - Cartieria de Trabalho (CTPS).

XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).

XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum

Eleitoral ou comprovante da última votação. XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórun Eleitoral.

XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pal, mále, esposo (a) e filhos.

XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).

XVIII - Comprovante ue sincurce.

o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, iliae, espace (; )

XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).

XX - Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e esicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de loaralma.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

1) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;

11) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2- O candidato deverá apresentar a documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;

Art. 2- Co candidato deverá apresentar a documentação escigada necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3- O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaralma no prazo máximo de 30 (frinta) dias da publicação de otial de convocação, para ser empossado.

O do Ventantento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaralma – Pr. 04 de dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DECISAO DE PROCESSO DE SINDICANCIA Analisando a conclusão da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, bem como os fatos apurados, depoimentos e documentos colhidos no Processo de Sindicância nº 003/2020, venho por meio deste, con fundiamento no art. 232 da Lei 1006/2003, pronunciar pelo acolhimento do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de instauração de sindicâncias e processos administrativos em 30/11/2020, que com base nos depoimentos colhidos por referida Comissão de Sindicância não encontrou indicios de irregularidades que causassem danos ao erário público, confirme objeto da abertura desta sindicância (003/2020), praticadas pelo Sr. Ex-Secretário em questão. Arquive-se. lcaraíma, 04 de Dezembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; DESCIVIE:

- CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal MARCIC HENRIQUE MORICO, matricula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ival, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário SaldarChegada Destino Motivo

Londrina - Paraná
CONDUZIR PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do loca de origem afte o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 04 de Dezembro de 2020. João Jorge Sossai Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 5.655/2020 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Le Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 19. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de
2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual
de 2018 a 2021, no limite de R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem

06.00 DIV DOS SERV, RODDIVIARIO MUNICIPAL.
26.782.0002 2.019 MANUT DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.19.01.10.0.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.19.01.10.0.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
4.17.2 Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação Art. 2º. Como recurso para como recurso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

CONCEDER 03 (TRÊS) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totaliza cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

aringa-Parana
nonduzir pacientes para tratamento de saúde.
Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local
origem até o destino final.

— O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Maringá-Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Faranto
PORTARIA Nº 452
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; de alimentação e nosperagent, em regentos de accessor. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) dária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo

07712/020 05:00/17:00 hrs Cascavel-Paraná Conduzir pacientes para tratamento de

iaúde. – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local le origem até o destino final.

de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de Dezembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

4 de dezembro de 2020. ula: "Altera do Decreto nº 221, de 30 de novembro de 2020."

O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, O Prefeito Público Brando de Sendro de Ministrério Público Estadual foi expedido o Decreto nº 221, de 30 de novembro de 2020, onde foram impostas diversas medidas restritivas ao funcionamento dos estabelecimentos de novembro de 2020, onde foram imposas onvesas medidas resinivas ao unicionamento dos estadelecimientos comerciais, indústrias e prestadores de serviços; CONSIDERANDO que as medidas do contidas no Decreto nº 221, de 30 de novembro de 2020, se tomadas de isolada polo Município, sem a expedição de Decretos similares nos demais Municípios vizinhos,não produzirão efeitos no combate à transmissão da COVID-19; CONSIDERANDO que foi constatado que outros municípios não expediram decretos em termos similares ao Decreto nº 221, de 30 de novembro de 2020, apesar de consenso entre os Prefeitos da região;

DECRETA. Art. 1.º O Art. 4º do Decreto nº 221, de 30 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, fica

Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, fica temporariamente alterado, da seguinte forma:

I - das 08h ás 18h, de segunda a sexta-feira, e das 08h ás 12h, aos sábados, para o comércio em geral e para os prestadores de serviços não específicados no inciso V, sendo proibido o funcionamento aos domingos e feriados;

II - das 08h ás 20h, de segunda a sábado, para os mercados, acougues e mercearias, sendo permitido o funcionamento aos domingos e feriados;

III - das 08h ás 20h, de segunda a sábado, para os mercados, acougues e mercearias, sendo permitido o funcionamento aos domingos e feriados, das 08h ás 20h, exclusivamente pelo sistema delivery e drive thru;

III - das 08h ás 22h, de segunda a sábado, para os barser, srestaurantes, pizzariais, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, sorveterias, conveniências, comércios de assados, panificadoras, pesqueiros e outros do mesmo gênero, ficando permitido o funcionamento exclusivamente no sistema delivery e drive thruaos domingos e feriados, das 08h ás 22h;

IV - Revonado:

ás 22h;
IV—Revogado;
V—das o6h às 20h, de segunda a sábado, para os estabelecimentos industriais, prestadores de serviços da construção civil, salões de beleza e academias de ginástica, sendo proibido o funcionamento aos domingos e feriados.
§1º As restrições previstas nos incisos deste artigo não se aplicam aospostos de combustiveis (exclusivamente para ao comércio de combustíveis), ao comércio de água e gás, ás farmácias e aos prestadores deserviço de reparo em veliculos de transporte ou em aparelhos que sirvam à subsistênciadas pessoas ou dos animais, inclusive aos prestadores serviço de saúde humana eanimal, que poderão desempenhar suas funções 24 (vinte e quatro) horas procedor.

por dia; § 2ºQuanto ao horário de funcionamento, as conveniências dos postos de combustíveis deverão observar as restrições estabelecidas inciso III do caput deste artigo. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Douradina – PR, 04 de dezembro de 2020. JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

# **MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ
RUB SANTA CALATINA, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
FONE (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
PORTARIA N° 952/2020
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1.º CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUMIR A VACANCIA DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
O PREJETE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CONTRA DE TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CONTRA DE TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CONTRA DE TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CONTRA DE TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CONTRA DE TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUTELAR - MUNICÍ

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito do municipo de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, TAKETOSHI SAKURADA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e CONSIDERANDO - as eleições do dia 06/10/2019, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar; e CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal n.º 087 de 19 de dezembro de 2014 em seu Art. N.º 49, inciso 3º da Serão V. - Dos Imperdimentos: e da Seção V – Dos Impedimentos; e CONSIDERANDO - que o Conselheiro Tutelar JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, apresentou e protocolou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Carta de Renúncia, em cumprimento ao estabelecido

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar a 1.º Conselheira Suplente LOISLENE CRISTINA BATISTA
DE SOUZA, portadora do RG. N.º 13.580.020-1 SSP/PR e do CPF. N.º 098.224.519-03, para exercer a função de
Conselheira Tutelar enquanto Titular do colegiado, dando cumprimento a Lei Federal de n.º 8.093/1909 a Legislação
Municipal de n.º 087/2014, considerando as atituloções conferidas nela e na Lei Complementar de n.º 07/1/2019.
Art. 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1.º, terá inicio retroativo a 01 de dezembro de 2020 e término em 09/01/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o periodo estabelecido no Art. 2.º deste
Instrumental, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, 04 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

# **Publicações legais**

leis@ilustrado.com.br



	Estado do	Paraná	CNPJ 76.2	17.386/0001-00	)			Pág. 1/2
	Exercício	2020						
			Decreto nº 10	5/2020 de 04	4/12/2020	)		
			Ementa: Abro providências.	Crédito A	Adicional	Sup	ementar	e da outr
			O Prefeito M Paraná, no uso conferidas pela	de suas atr	ibuições	legai	s e das q	que lhe fora
			Decreta:					
Orçamento Go	eral do M	unicípio,	to no corrente no valor de ado ao reforço da	R\$1.060.650	),00 (un	n mi	lhão e	
	TARIA DE E		O E CULTURA					
05.001.12.361.0008 67 - 3.1.90.	.2.014.	Manutenç	ão do Ensino Funda «CIMENTOS E VAN	mental - 5% ITAGENS FIX/	AS - PESSO	AL.		267.824,0
05.002 DIVIS 05.002.12.361.0008 86 - 3.1.90.		Manutenç 1101 VEN	ão do Ensino Funda CCIMENTOS E VAN				0%	350.000,0
87 - 3.1.91.	13.00.00 (	CIV 1101 OBI	IL RIGAÇÕES PATROI	NAIS				35.000.0
05.002.12.361.0008 88 - 3.1.90.	.2.019.	Manutenç	ão do Ensino Funda CIMENTOS E VAN	mental -Recurs			0%	105.000,0
90 - 3.1.91.		CIV						18.200.0
05.003 DIVIS	O DE EDUC	AÇÃO IN	FANTIL					16.200,0
94 - 3.1.90.		1101 VEN	ão do Ensino Infanti «CIMENTOS E VAN					110.000,0
95 - 3.1.91.			RIGAÇÕES PATROI					14.350,0
96 - 3.1.90.			ão do Ensino Infanti «CIMENTOS E VAN					70.000,0
98 - 3.1.91. 06 SECRE	13.00.00 (	1102 OBF	RIGAÇÕES PATROI	NAIS				8.100,0
	MUNICIPA	L DE SAÚ	DE ão das Atividades de	Sadda				
145 - 3.1.90.	13.00.00 (	1303 OBF	RIGAÇÕES PATROI	NAIS				17.700,0
146 - 3.1.91. 06.002.10.301.0011	.2.132.		RIGAÇÕES PATRO! ão Atenção Básica -		itário/Fede	ral		54.476,0
173 - 3.1.90.	13.00.00		RIGAÇÕES PATROI					10.000,0
					Total St			1.060.650,
	esso de Ai	recadaçã	o disposto no o verificado na( .320/64:					
Receita: 1.7.2.8.01								350.000,0
Receita: 1.7.5.8.01	.11.00.000	ransferências ducação Bás	i de Recursos do Fundo de ica e de Valoriza	Manutenção e Dese	nvolvimento d	à		710.650,0
					Total d			1.060.650,0
Artigo lisposições em co		Decret	o entrará em	vigor na c	data de	sua	publicaçã	io, revogad
Edificio da Prafai	tura Munici	pal de M	ARIA HELENA	em 04/12/20	)20.			
ameio da i reici								

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

SEGUNDO TERMIO ADTIVO AO COMINATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A ÉMPRESA MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA. MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA MANOEL CARLOS DIAS SEGURANO,A PRIVADA.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/M Fn. °7.5377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato, nº 2394, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n. °5.192.076-7/SSP-PR, inscrito o CPF n. °936.950.690-5, residente e domiciliado na Rua J. K., Municipio de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MANOEL CARLOS DIAS SEGURANO, PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. °24.467.418/0001-71, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n. °2349, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. MANOEL CARLOS DIAS, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n. °10.851.697-6 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n. °248.307.552-53, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, n. °2349, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

ouo, dotavante denominada con entermando con entermando a vantajosidade a Administração do Município de Cidade Gaúcha — PR, considerando a vantajosidade a Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz Publica e observando a viabilidade tecnica e económica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Le in.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas clausulas abaixo. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda), do contrato original n.º 077/2019, que vem acrescer o prazo de vigência contratual, até a data de 04 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) do contrato, vindo acrescer os serviços mensais, a seguinte composição:
2.1.1 DO REAJUSTE, acrescer os serviços:
TIEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VLR. UNIT.
VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

Serviço de vigia patrimonial desarmado, em periodo noturno, com uma jornada de trabalho de 42 (quarenta e duas) horas semanais, para atuar em rondas nos postos fixados pela Administração, localizados no perimetro urbano do Município, que integram a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Svç / Mês 12 1538,00 18,456,00 TOTAL DO FORNECEDOR RS 18,456,00

IUIAL DO FORNECEDOR R\$ 18.456,00
2.2 O valor total integrado ao exercício de 2020, será de R\$ 18.456,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
2.3 A clausula 3 (tercieria) contratual, passa a perfazer o valor global de R\$ 68.499,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e con a luminario de la contratual per la contratual pe 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 04 de Outubro de 2019.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR 01 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado TESTEMUNHAS

	Estado do Exercício			ARIA HELENA 247.386/0001-00		Pág. 1/2
			LEI N°. 1725	i/2020 de 04/12	/2020	
			Autoriza a a outras providê		rédito Adicion	nal Especial" e dá
				MUNICIPAL aprovou e eu		HELENA, Estado micipal, sanciono a
no valor de	R\$ 794.5	512,31 (s	etecentos e no		mil quinhen	rir um Crédito Esp atos e doze reais e
Suplementação						
05 SECRI	ETARIA DE I ÃO DE ENSE		O E CULTURA			
05.001.12.361.000 488 - 4.4.90	8.1.006.	Aquisição 03105 EQU	de Aparelhos e Re ЛРАМЕNTOS E M	eq.da Secretaria de fATERIAL PERMA		51.439,73
05.005.12.361.000 489 - 3.3.90 490 - 3.3.90	8.2.026. .30.00.00	Manutenç 33117 MA 33118 MA	ão do Transporte TERIAL DE CONS TERIAL DE CONS	SUMO		30.443,98 15.059,70
06.002 FUND 06.002.10.301.001	O MUNICIPA	L DE SAÚ	DE			
482 - 4.4.90			e Equipamentos P JIPAMENTOS E M	/ Setor de Saude IATERIAL PERMA	NENTE	65.607,39
06.002.10.301.001 484 - 3.1.90	.11.00.00	3494 VEN CIV	IL	ANTAGENS FIXAS	- PESSOAL	147.150,00
485 - 3.3.90 486 - 3.3.90	.39.00.00	3494 OUT JUR	ÍDICA	DE TERCEIROS - I	PESSOA	46.787,55 132.850,00
06.002.10.301.001 491 - 3.3.90 492 - 3.3.90	.30.00.00	33328 MA 33328 OUT	ão do Programa TERIAL DE CONS FROS SERVIÇOS . ÍDICA		PESSOA	60.000,00 70.000,00
06.002.10.301.001 483 - 3.3.71		Transferer 3494 RAT	ncias para o Consó	orcio Municipal de S ICIPAÇÃO EM CO	Saúde - CISA NSÓRCIO	140.000,00
	ETARIA DE I					
07.001.15.451.000° 495 - 4.4.90	.51.00.00	Ampliação 03501 OBF	o de Rede de ILum RAS E INSTALAÇ			27.973,96
	ETARIA DO I ÃO DE ASSIS 5.2.051.	TENCIA S	SOCIAL	de Assistencia Socia	d	
478 - 4.4.90				AATERIAL PERM.		
478 - 4.4.90.	.52.00.00	03501 EQU	JIPAMENTOS E N	AATEKIAL PEKM	ANENTE Total Suplement	7.200,00 tacão: 794.512.3
Artigo Superavit Fina 43, § 1°, Inciso	inceiro do	exercício	anterior verifi	o Artigo 1º d cado na fonte	este Decreto,	servirá como recurs acordo com o Artig
Fonte(s):	I, da Lei I e	Acrai ii 4	1.320/04.			
3105 Al	ienação de A				105	51.439,73
			s e Serviços Púb		494	132.850,00
	oco de Inves eceitas de Al			riços de Saúde -	500 501	65.607,39 7.200.00
			ÃO - Exercicio	Anterior	117	30.443,98
33118 Tr	ansp. Escola	r Conven	io Estado - Exer		118	15.059,70
22229 AI	PS-Atenção	Primária e	em Saúde		328 Total:	70.000,00
33328						
	3° - Esta Le	i entrará e	em vigor nesta d	ata, revogadas as		794.512,31 n contrário.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

	PREFEIT	TURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	
	Estado do	Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00	
	Exercício		Pág. 1/3
	Exercicio	2020	
		LEI N°. 1726/2020 de 04/12/2020	
		Autoriza a abertura de "Crédito Adicio	onal Adicional
		Suplementar" e dá outras providências.  A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HEI	.ENA. Estado
		do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municip seguinte Lei:	
Suplementar,	no valor	ica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir un de R\$ 462.390,03 (quatrocentos e sessenta e dois ravos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:	m Crédito Adio nil trezentos e
Suplementação			
03.001 DIVI	ISÃO DE ADM	ADMINISTRAÇÃO GERAL HINISTRAÇÃO GERAL	
	02.2.003.	Manutenção das Atividades da Administração Municipal 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000.00
11 - 3 1 9		CINIT	12.000.00
12 - 3.1.9	1.13.00.00	CIVIL 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	17.580,00 30.470.03
		DO RPPS	30.4/0,03
		TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS LAS PUBLICAS	
04.001.15.452.00	04.2.012.	Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67.965.00
		CIVIL	19.075.00
07 SECI	RETARIA DE	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS URBANISMO	19.075,00
07.001 DIVI 07.001.15.452.00	SÃO DE SER	VIÇOS URBANOS Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
221 - 3.1.9	0.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.300,00
		BEM ESTAR SOCIAL	
10.001 DIVI 10.001.08.244.00	ISÃO DE ASSI 015.2.051.	ISTENCIA SOCIAL Manutenção das Atividades de Assistencia Social	
275 - 3.1.9	0.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
276 - 3.1.9	0.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
277 - 3.1.9	1.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  Total Suplementação:	13.000,00 462,390.03
		parcial ou total de dotações orçamentárias, conform rtigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	e discriminação
Redução 02 POD 02.001 GAB	rdo com o A  DER EXECUTI BINETE DO PI	rtigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.	e discriminação
Redução 02 POD 02.001 GAB 02.001.04.122.00	PER EXECUTE BINETE DO PE	rtigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	e discriminação 415,79
Redução 02 POD 02.001 GAB 02.001.04.122.00 1 - 4.4.5	DER EXECUTI BINETE DO PI 002.1.002. 90.52.00.00 RETARIA DE	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  INO REPEITO Aquisção de Equipamentos e Material Permanente 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMMINISTRAÇÃO GERAL.	
Reducão 02 POD 02.001 GAB 02.001.04.122.00 03.001 DIV! 03.001.04.122.00	DER EXECUTI BINETE DO PI 002.1.002. 90.52.00.00 RETARIA DE ISÃO DE ADM 002.2.003.	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  IVO REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMMINISTRAÇÃO GERAL. ININSTRAÇÃO GERAL. MINISTRAÇÃO GERAL	415,79
Redução 02 POD 02.001 GAR 02.001.04.122.00 1 - 4.4.5 03 SEC 03.001 DIV! 03.001.04.122.00 13 - 3.3.5	DER EXECUTI BINETE DO PI 002.1.002. 90.52.00.00 (RETARIA DE 13ÂO DE ADM 102.2.003. 90.30.00.00	rtigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  IVO REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMINTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção das Aivisidades da Administração Municipal 10000 MATERIAL DE CONSUMO	
Redução 02 POD 02.001 GAB 02.001.04.122.00 1 - 44.52 03 SEC 03.001 DIV: 03.001.04.122.00 13 - 3.3.5 15 - 3.3.5 03.001.04.122.00	DER EXECUTII BINETE DO PI 002.1.002. 90.52.00.00 RETARIA DE ISÃO DE ADM 002.2.003. 90.30.00.00 90.36.00.00	ITIGO 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  INO REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMBINISTRAÇÃO GERAL. ININSTRAÇÃO GERAL. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS - PISSOA FÍSICA Manutenção do Stort-Jurídico 01000 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS - PISSOA FÍSICA Manutenção do Stort-Jurídico 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	415,79 12,919,31
Redução 02 POD 02.001 Cal. 1 - 4.4.5 03 SEC 03.001 04.122.00 13 - 3.3.5 15 - 3.3.5 03.001.04.122.00 21 - 3.1.5	DER EXECUTI BINETE DO PI 002.1.002. 90.52.00.00 RETARIA DE 1SÃO DE ADM 002.2.003. 90.30.00.00 90.36.00.00 90.2.2.004. 90.11.00.00	rtigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  INO INO INITERIO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 FOUPMAINTIOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL INISTRAÇÃO GERAL Manuterico da Administração Municipal 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manuterico da Vestor Jurídico 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	415,79 12,919,31 15,000,00
Bedução 02 POD 02.001 GAB 02.001.04.122.00 1 - 4.4.5 03 SEC 03.001 DIVI 03.001.94.122.00 13 - 3.3.5 03.001.94.122.00 21 - 3.1.5 03.002.04.123.00	DER EXECUTI SINETE DO PI 302.1.002. 305.2.00.00 RETARIA DE ISÃO DE ADA 302.2.003. 302.2.003. 302.2.004. 303.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000.00 305.000	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  INO  REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Pormanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL INISTRAÇÃO GERAL INISTRAÇÃO GERAL MINISTRAÇÃO GERAL MINISTRAÇÃO GERAL MINISTRAÇÃO GERAL UNISTRAÇÃO GERAL UNISTRAÇÃO GERAL UNISTRAÇÃO GERAL MINISTRAÇÃO GERAL UNISTRAÇÃO GERAL OLITORO SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FISICA MINISTRAÇÃO GERAL CIVIL CIVIL CIVIL CIVIL CIVIL OURARIAE CONTABILIDADE Aparelbamenta da Vinidades de Administração e Fianças	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00
Beducão 02 POD 02.001 GAB 02.001.94.122.00 13 SEC 03.001 DIVI 03.001.94.122.00 21 - 3.1.5 03.001.94.122.00 21 - 3.1.5 03.002.04.123.00 34 - 4.4.5	DER EXECUTION OF THE PROPERTY	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  IVO REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL. Manutenção das Atividades da Administração Municipal 10000 MATERIAL DE CUNSUMO 10000 MATERIAL DE CUNSUMO 10000 MATERIAL DE CUNSUMO 10000 VENCHESTUS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA I 1001 CUTUL 1000 VENCHESTUS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1001 CUTUL 1001 CRARALE CONTABILIDADE	415,79 12,919,31 15,000,00
Bedruciae  Reduciae 02 POD 02:001 GAB 02:00104122.00 03:001 DIVI 03:001.04122.00 13:3.35 15:3.35 15:3.35 15:3.35 15:3.35 15:3.35 30:001.04122.00 21:3.15 03:002.04123.00 34:4.45 03:002.04123.00	DER EXECUTI SINETE DO PI 002.1.002. 00 52.00.00 RETARIA DE ISÃO DE ADA 00 3.00.00 00 3.00.00 00 3.00.00 00 3.00.00 00 11.00.00 ISÃO DE TES 00 2.00.00 00 3.00.00 00 3.00.00 00 4.005.	Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  IVO  REFEITO  Aquisição de Equipamientos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutecição das Africidades da Administração Municipal  1000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 VARIA E CONTRAINED DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  Manutecição das Varia de Constanto  1000 VARIAL ECONSUMO  1000 POURAL DE CONTRAINED DE TERCEIROS PERSOA LOUGHRANE A CONTRAINED DE MATERIAL DE MANUTECIO E L'ANTAGENS PERSOA LOUGHRANE A CONTRAINED DE MATERIAL PERMANENTE  Manutecição da Tesuarraira contabilidade  10000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 MA	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 6,250,00
Reducia.  Reducia.  2 POD 20 10 GAB 62:001.4.122.00 1- 4.45 03 SEC 03.001.04.122.00 13-3.35 15-3.35 03.001.04.122.00 21-3.15 03.002 DIV: 03.002.04.123.00 38-3.35 39-3.35 39-3.35 39-3.35	DER EXECUTI SINETE DO PI 302.1.002. 90.52.00.00 RETARIA DE ISÃO DE ADA 300.2.003. 90.32.00.00 90.32.00.00 1SÃO DE TES 302.1.003. 90.30.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.50.00.00 90.00.00.00 90.00.00.00	INO  REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção das Africidades da Administração Municipal 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 VIDROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1000 VIDRAME A CONTABILIDADE Aparelhamento das Vinidades de Administração Finação 1000 VIDRAMIA E CONTABILIDADE Aparelhamento das Vinidades de Administração e Finação 10000 EQUIPAMINTOS E MATERIAL PERMANENTE Manutenção da Tesuarraía cOntabilidade 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PISSOA FISICA	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00
Bedracia  Reducia  2  POD  02.001.64.122.00  1. 4.4.5  03.001.0112.01  13. 3.35  15. 3.36  15. 3.36  21. 3.15  34. 4.4.5  38. 3.35  39. 3.35  40. 3.35  39. 3.35  30.003  DIVI	DER EXECUTII SINETE DO PI 002.1002. 005.200.00 RETARIA DE ISÃO DE ADN 005.200.00	INO  REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL Manuteção das Atividades da Administração Municipal 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manuteção das Ostro Jurídico 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Manuteção dos Nova Jurídicos 10000 VENCINESTOS E VANTAGESS FIXAS - PESSOAL CEVIL  UNICADA LA CONTABULDED ANAMA E CO	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 6,250,00 5,395,00
Reducias  02 POD  02.001 GA18  03 SEC  03.001 DIVIV  03.001.04.122.00  10.3 38.25  15.3 33.3  15.3	DER EXECUTII SINETE DO PI 302.1,002. 305.2,003. 305.2,003. 305.2,003. 305.2,003. 305.2,003. 305.2,004. 305.2,003. 305.2,004. 305.2,004. 305.2,004. 305.2,004. 305.2,005. 305.2,005. 305.2,005. 305.2,005. 305.2,005. 305.2,005.	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  INO  INO  INO  INDIPERIORI  Aquisido de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  INISTRAÇÃO GER	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 6,250,00 5,395,00
Reduciac 02 POD 02.001 GAIB 07.001.04.122.00 1 - 4.45 03.001.04.122.00 1 - 3.35 15 - 3.35 15 - 3.35 03.001.04.122.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.00 03.002.001.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001.001 03.003.001 03.00	DER ENECUTII SINETE DO PI OROL, 1902. 90.52.00.00 RETARIA DE ISSÃO DE ARIA 90.11.00.00 ISÃO DE TES 902.1.003. 90.30.00.00	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  NO  INO  REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL INISTRAÇÃO GERAL INISTRAÇÃO GERAL 1000 TARENTA DE CONSIMO 01000 OUTROS SERVIÇOS BE TERCEROS - PESSOA FISICA 1000 VARTERIAL DE CONSIMO 01000 OUTROS SERVIÇOS BE TERCEROS - PESSOA FISICA 10100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OURARIA E CONTABILIDADE Aparethamento das Unidades de Administração e Fianças 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PISSOA FÍSICA 10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PISSOA FÍSICA 10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PISSOA FÍSICA 10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PISSOA FISICA 10100 OU	415,79 12.919.31 15.000,00 40.000,00 466,00 6.250,00 8.855,00
Baixo, de aco  Relacia 92 POD 92 POD 92 POD 93 POD 94 POD 95 POD 96 POD	DER EXECUTI MINETE DO PI 902.1.002. 90 52.00.00 REFARIA DE AD 90 52.00.00 REFARIA DE BISÃO DE AD 90 52.004. 90 1.00.00 90 50.00.00	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  NYO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL.  Manutenção das Atividades da Administração Municipal  10000 AUTERIAL DE CUNSUADO  10000 AUTERIAL DE CUNSUADO  10000 AUTERIAL DE CUNSUADO  10000 AUTERIAL DE CUNSUADO  10000 VENCHESTINS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA L  CIVIL  1000 AUTERIAL ECONTABILIDADE  Aparchamento das Unidades de Administração e Fineças  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção da Teomariar e Contabilidade  10000 AUTERIAL DE CONSUADO  10000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  10100 OUTERO	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00
Beducine  82 POD  92.001 GA12  93 SEC  93.001.04122.00  13.335.001.04122.00  21.3123.03.002.04123.00  34.445.03.002.04123.00  34.405.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  34.03.002.04123.00  35.03.002.04123.00  36.03.002.04123.	DER EXECUTII INNETE DO PI JORIO 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	Trigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  INO REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção das Aivisidades da Administração Municipal 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manutenção das Vividades da Administração Municipal 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10000 POUNCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CEVIL  UN ARABLE ECON DAS TRIGADES FIXAS - PESSOAL 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10000 OUTROS SERVIÇO	415,79 12.919.31 15.000,00 40.000,00 466,00 6.250,00 8.855,00
Reducins 92 POD 92 POD 93 POD 94 POD 95 POD 96 POD 96 POD 97 POD 98 POD	DER EXECUTI MINETE DO PI 902.1.002. 90 52.00.00 REFARIA DE AD 90 52.00.00 REFARIA DE AD 90 52.00.00 ROBERT DE ROBERT D ROBERT DE ROBERT D ROBERT	Aparchamento da Vinidado de Administração Pissoa I DIO MARIA PERMANENTE  Manuscio da Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutecção das Afridades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutecção da Teourrais c Contabilidade  1000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE  1000 MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE  1000 MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00
Reduciae 02 POD 02-091 GAB 03 SEC 03.091 GAB 03.091 DVI 03.091.04 122.00 03.091 A122.00 13.33.33 03.093 DVI 03.091.04 123.00 14.33.00 15.33.33 15.33.33 15.33.33 15.03.33 16.03.3	DER EXECUTION DER EXECUTION DER EXECUTION DER EXECUTION DER EXECUTION DER EXAMA DE STAND DE S	THIGO 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  NYO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL.  Manutenção das Atividades da Administração Municipal  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 VENCHESTINS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA L  CIVIL  1000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção da Teomoraria Contabilidade  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  10100 OUTEROS	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00 11,133,00
Reduciae 02 POD 02-091 GAB 03 SEC 03.091 GAB 03.091 DVI 03.091.04 122.00 03.091 A122.00 13.33.33 03.093 DVI 03.091.04 123.00 14.33.00 15.33.33 15.33.33 15.33.33 15.03.33 16.03.3	DER EXECUTION DE TEN DE EXECUTION DE TEN DE	THIGO 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.  NYO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL.  Manutenção das Atividades da Administração Municipal  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 VENCHESTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA E  10000 VENCHESTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA E  1000 AUTERIAL DE CONSLADO  10000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  101000 OUTEROS SERVIÇOS DE TERCE	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 6,250,00 8,855,00 2,000,00
Reducine 92 POD 93 SEC 93 SEC 93 SEC 93 SEC 94 SEC 95 SEC	DER EXECUTION DER EXECUTION STATE DO PI SINCETE DO PI SIDELLE SIDELL	INO  REFEITO Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL MINISTRAÇÃO GERAL DIOGO MONTROS ENVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA L DURANLA E CONTABILIADE Aparchamento das Vinidades de Administração e Finação 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MINISTRAÇÃO E FERCALIZAÇÃO MINISTRAÇÃO E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MUTAÇÃO E PESCALIZAÇÃO MINISTRAÇÃO E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MUTAÇÃO E PESCALIZAÇÃO MINISTRAÇÃO E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MUTAÇÃO E PESCALIZAÇÃO MINISTRAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE TRANSP. E OURAS PÉBLICAS VIÇOS DODOVIANON SE MATERIAL PERMANENTE Aquisição de um RÃO COMPARTAL PERMANENTE Aquisição de um RÃO COMPARTAL PERMANENTE Aquisição de um RÃO COMPARTAL PERMANENTE CONDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00 11,133,00
Reducine 12 POD 12-0101 GAB 03 SEC 03.001 GAB 03.001 DVI 03.001.04 122.06 03.001 DVI 03.001.04 122.06 03.001 DVI 03.001.04 122.06 03.001.04 12	and come o A  OR EXECUTE TO 90 TO 200 TO 100	INTO  REPETIO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manuteção das Atividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSIMO  10000 OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 MATERIAL DE CONSIMO  10000 OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VINCINESTOS E VANTAGESS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  CIVIL  OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10100 VINCINESTOS E VANTAGESS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  101000 CULTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  101000 OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	415,79 12.919.31 15.000,00 40.000,00 46.600 5.395,00 2.000,00 11.133,00 60.000,00 95.830,50
Reducine 12 POD 12 POD 13 SEC 14 SEC 15 SEC	ONE OF THE STATE O	INTO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutenção da Atividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VOLTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  MANUTENÇÃO DE TORMANISMO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 OUTROS SERVIÇOS	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,30 30,470,03
Reducine 12 POD 12 POD 13 SEC 14 SEC 15 SEC	ONE OF THE PART OF	Aparchamento da Tribunto E Tenerra (Contabilidade de Administração de Faquipamentos e Material Permanente (1000 DEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO GERAL (1000 DEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000 MATERIAL DE CONSUMO (1000 DEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000 MATERIAL DE CONSUMO (1000 DEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000 MATERIAL DE CONSUMO (1000 DEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000 MATERIAL DE CONSUMO (1000 DEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000 DEUIPAME	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,30 30,470,03
Reducia  Reducia  02  POD  02  POD  03  SEC  04  SEC  04  SEC  04  SEC  05  SEC  06  SEC  06  SEC  06  SEC  06  06  SEC  OB  OB  SEC  OB	and come of A  One of the Execution of the Common of the C	Aparchamento da Vinidade de Administração PESSOA LOURANA ECONTROL ECONTROL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DIOSO OCUTIONO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DIOSO OCUTIONO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DIOSO OCUTIONO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manuteção das Administração Municipal 01000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DIOSO ACONTROL SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DIOSO OCUTION SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PORTO DE TERCEIROS - PESSOA PURDO DE TERCEIROS - PES	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,395,00 8,835,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,30 30,470,03
Reducine 12 POD 12 POD 13 NEC 14 NEC 15 NEC	and come o A  One of the Execution of the Common of the Co	INTO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutenção da Atividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VIDENCIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VENCIMENTOS E VANTAGERS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  CIVIL  CURARIA E CON TAMILIDADE  Apurethamento da Unidades de Administração Fineras  10000 REQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção da Tenourias e Constabilidade  10000 MATERIAL DE CONSUMO  MARIBERIA DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TER	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 46,600 5,359,500 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,50 30,470,03 66,655,00
Banko, de aco  Reducia  12  POD  12  POD  12  14  14  15  15  15  16  16  16  16  16  16  16	ord	INTO  REFEITO  Aquisido de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutenção da Atividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA FÍSICA  10000 VIDENCIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA FÍSICA  10000 VENCIMENTOS E VANTAGERS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  CIVIL  OURARIA E CONTABILIDADE  Aparethamento das Unidades de Administração o Fianças  10100 VENCIMENTOS E VANTAGERS FIXAS - PESSOA FÍSICA  Manutenção da Teneraria e Constituidade  10100 MATERIAL DE CONSUMO  10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA FÍSICA  10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA  101000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA  10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA  10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSO	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 46,600 6,250,00 5,339,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 30,470,03 66,655,00
Banko, de aco  Reducia  12  POD  12  POD  12  14  14  15  15  15  16  16  16  16  16  16  16	ONE OF THE SEASON OF THE SEASO	Aparcida de Equipamentos e Material Permanente  1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Aparicio de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutecio das Aividades da Administração Municipal  1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  10100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  STECIMENTO E METO SAMPER RIC PERMANENTE  10100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  STECIMENTO E METO AMBIENTE  1011 ELECTROS DE PESSOA FISICA PERMANENTE  1011 ELECTROS DE PERMANENTE  1011 ELECTROS DE PESSOA FISICA PESSOA STECIMENTO E METO SAMPERAL PERMANENTE  1011 ELECTROS DE PERMANENTE  1011 ELECTROS DE PESSOA STECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1011 ELECTROS DE PESSOA STECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1011 ELECTROS DE PESSOA STECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA STECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA STECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA STECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1011	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 46,600 5,359,500 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,50 30,470,03 66,655,00
Reducia.  Reducia.  92 POD 92.001 GAB 93 SEC 93 SEC 93.001 GAB 93 SEC 93.001 GAB 93 SEC 93.001 GAB 93.001 DIVI 93.001.04 122.00 93.001.04 122.00 93.001.04 122.00 93.001.04 122.00 93.001.04 122.00 93.002 DIVI 93.003.04 122.00 93.003.003.04 122.00 93.003.003.04 122.00 93.003.003.04 122.00 93.003.003.04 122.00 94.003.003.04 122.00 95.003.003.04 122.00 95.003.003.003.04 122.00 95.003.003.003.003.003.003 95.003.003.003.003.003.003.003.003.003.00	and come o A  One of Executive Book of the Section Book of the Sec	INTO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Apunição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutenção das Afrividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA I SINCA  Manutenção das Afrividades da Administração Municipal  1000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA I  1000 POUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA I  1000 MATERIAL DE CONSUMO  1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA DE PISICA	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 46,600 6,250,00 5,339,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 30,470,03 66,655,00
Baixo, de aco  Reducia  02  POD  02  POD  03  SEC  04  SEC  04  SEC  04  SEC  05  SEC  06  SEC  SEC  06  SEC  SEC  06  SEC  SEC  SEC  SEC  SEC  SEC  SEC  SE	and come o A  OR EXECUTE BO PT  OR EXECUTE BO PT	INTO  REFEITO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manutenção da Atividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Manutenção da STOR JURIO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Manutenção da STOR JURIO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VENCIMENTOS E VANTAGERS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  CIVIL  CURARIA E CON TABILIDADE  Apprehamento da Unidades de Administração Fineras  10000 REQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção da Tenourias e Constabilidade  10000 MATERIAL DE CONSUMO  MANUTERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 MATERIAL DE CONSUMO  10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 OUTROS SERVIÇOS DE	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5395,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,30 30,470,03 66,655,00 3,000,00
Banko, de aco  Reducia  22	and come o A  OR REXECUTE DO PO  OR REXECUTE DO PO  OR RETARNA DO SO 200,000  OR SO 200,000  OR RETARNA DO SO 200,000  OR	INTO  REPERTO  Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  Manuteção das Atividades da Administração Municipal  10000 MATERIAL DE CONSIMO  10000 OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 MATERIAL DE CONSIMO  10000 OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VINCINESTOS E VANTAGESS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  CIVIL  OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 VINCINESTOS E VANTAGESS FIXAS - PESSOAL  CIVIL  OLITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  10000 OLITROS	415,79 12,919,31 15,000,00 40,000,00 466,00 5,3955,00 2,000,00 11,133,00 60,000,00 95,830,90 30,470,03 66,6555,00 3,000,00 40,000,00 40,000,00 40,000,00 40,000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

# stado do Paraná RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA UNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MANOEL CARLOS DIAS

REF. AO PREGRUPRESTRUILLI.

MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA.

MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/ MF n.º 75.377.200/0001-87. com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo portador da cédula de identidade civil Ro n.º 5.192.078-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domicillado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.467 418/0001-71, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n.º 2349, Centro, CEP 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representado pelo Sr. MANOEL CARLOS DIAS, brasileiro, portador da cédula dedentidade civil RG n.º 10.851.697-6 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 24830755253, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, n.º 2349, Centro, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, ant. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de vigia desarmado para segurança, em eventos, promovidos por esta municípalidade, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento ADITAR O CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA.

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira do contrato original sob n.º 077/2019 que vem acrescer R\$ 6.317,50 (seis mit rezentos e dezessete reais e cinqúenta centavos) do valor original deste instrument contratual perfazendo o valor total de R\$ 50.043,50 (cinquenta mil e quarenta e três casa e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e o contratores de contratores contratore

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 04 de Outubro de 2019.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR. 04 de Fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito municipal

MANOEL CARLOS DIAS Contratado TESTEMUNHAS:

# **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Parana Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, TURISMO E ESPONTE.

EDITAL N° 12 / 2020

EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O FOMENTO DAS ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, N° 11/2020

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2020, TORNA PÚBLICO, homologação dos INSCRITOS para o Fomento das Artes Visuais – Cruzeiro do Oeste - Paraná.

Nome do Protocolo

Nome do Proponente

Armando Felix da Silva Neto

OSAGA em AdrIllo (Tatuagem)

DION Millo POR A publica dos Portos dos Portos Port

Armando Feiix da Silva Inelio Cintia Vilas Boas Débora Aparecida Duque Paiva Jacqueline Silva Conrado Andrade 031398 031410 031401 Maykon José de Oliveira Cruzeiro do Oeste, 04 de dezembro de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

Ossada em Acrilico (fatuagem) Dino Kids- Na trilha dos Dinossauros (Borbado) Paranaense ( Fotografia) O Conjunto Geometric – Patchwork Brinquedo Sauro (Artesanato) Linha do tempo- Cruzeiro do Oeste- Pintura à Óleo. Terrasauro ( Pintura Acrílica)

	Estado do Pa		Pág. 1/2
	Exercício	2020	
		LEI N°. 1727/2020 de 04/12/2020	
		Autoriza a abertura de "Créd Suplementar" e dá outras providências	
		A CÂMARA MUNICIPAL DE M do Paraná, aprovou e eu Prefei seguinte Lei:	
Artigo	1º - Fica	o Poder Executivo Municipal autorizado	a abrir um Crédito Ad
		R\$ 1.060.650,00 (um milhão e sessenta	
reais), de acoro	lo com as segu	intes classificações orçamentárias:	
Suplementação.			
05 SECRI		UCAÇÃO E CULTURA	
		FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0001 67 - 3.1.90.		ianutenção do Ensino Fundamental - 5% 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	AL 267.824.0
07 - 5.1.90.	011	CIVIL	207.024,0
	ÃO DO FUNDE		
05.002.12.361.000 86 - 3.1.90		ianutenção do Ensino Fundamental -Recursos do FUNI 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	
ou = 3.1.90.	011	CIVIL	330.000,0
		101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,0
05.002.12.361.0000 88 - 3 1 90		ianutenção do Ensino Fundamental -Recursos do FUNI 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	
88 - 3.1.90.	11.00.00 011	CIVIL	AL 105.000,0
		102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,0
05.003 DIVIS 05.003.12.365.000		ÇÃO INFANTIL  anutenção do Ensino Infantil -Recursos do FUNDEB (	500/
94 - 3.1.90.		101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	
05 3 1 01	12.00.00 011	CIVIL 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.350,0
05.003.12.365.000		ianutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB -	
96 - 3.1.90.		102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	AL 70.000,0
98 - 3.1.91.	12.00.00 011	CIVIL 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100.0
	13.00.00 011 ETARIA DE SAI		8.100,0
06.002 FUND	O MUNICIPAL		
06.002.10.301.001	1.2.031. M	anutenção das Atividades de Saúde	
		803 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 803 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.700,0 54.476,0
06.002.10.301.001	1.2.132. M	anutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Fede	ral
173 - 3.1.90.	13.00.00 013	803 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,0
		Total St	plementação: 1.060.650,0
Anti	20 Dare -	stender o disposto no Artigo 1º deste De	orato carnirá como
		cadação verificado na(s) receita(s) a seguir	
43, § 1°, Inciso I			,
		na-Parte do ICMS - Principal	350.000.00
Receita: 1.7.5.8.0	01.11.00.000 Tn Ed	ansferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento o lucação Básica e de Valoriza	fa 710.650,00
			a Receita: 1.060.650,00
Artigo .	3º - Esta Lei er	ntrará em vigor nesta data, revogadas as disposiç	ões em contrário.
		al de MARIA HELENA, em 04/12/2020.	
Edificio da Prefe	eitura Municip		
Edifício da Prefe	eitura Municip	ar de la tient l'illieur (, em 04/12/2020.	
Edifício da Prefe	eitura Municip	a de Militar (m. 1947).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

CNPJ 76.247.386/0001-00

Estado do Paraná

Exercício 2020

	LEI N°. 1724/2020 de 04/12/2020	
	Autoriza a abertura de "Crédito Adicional loutras providências.	Especial" e dá
	A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HEI do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municip seguinte Lei:	
no valor de R\$ 2	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir u 75.567,74 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessen tatavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:	
	a de educação e cultura	
05.001.12.361.0008.1.006.	ENSINO FUNDAMENTAL Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação	
487 - 4.4.90.52.00.00		18.345,83
6 SECRETARIA 16 002 FUNDO MUN	DE SAUDE ICIPAL DE SAÚDE	
6.002 FUNDO MUN 6.002.10.301.0011.2.187.		
453 - 3.1.90.11.00.00		21.100,00
454 - 3.3.90.30.00.00	CIVIL 1019 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00		13.900,00
6.002.10.301.0011.2.193.	Manutenção ao Enfrentamento do COVI-19 - Portaria 2358/2020	
479 - 3.3.90.30.00.00		10.500,00
480 - 3.3.90.39.00.00	1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.002.10.301.0011.2.194. 493 - 3.3.90.30.00.00	Manutenção á Assistência Odontológica - Portaria 3.008/2020	1.931,00
	DE URBANISMO	,00
	SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.451.0007.1.009. 494 - 4.4.90.51.00.00	Ampliação de Rede de ILuminação Publica 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.290.91
.,	Total Suplementação:	275.567.74
Artigo 2° -	Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servir	
provável Excesso d	le Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo ci Federal nº 4.320/64:	
teceita: 1.7.1.8.03.11.01.0	100 ATENÇÃO BÁSICA	1.931,00
eceita: 1.7.1.8.99.11.99.0	110 Auxilio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	12.000,00
	110 Auxilio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	100.000,00
eceita: 1.7.1.8.99.11.99.0		
	100 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.345,83
eceita: 2.2.1.3.00.11.00.0	000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.345,83 143.290,91
teceita: 2.2.1.3.00.11.00.0		

# MUNICÍPIO DE PÉROLA

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar
licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO,

objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preco Unitário Por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos com recursos provenientes da Secretaria de

OBJETO: Aquisição de equipamentos com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primaria, conforme Resolução SESA nº 888/2020, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pérola. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitiação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo apôs o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no expente da inicis da seca de la companda de la circia da companda de inicis da seca de la companda de la circia da companda de la circia da causar tumulto no expente da circia da causar tumulto da causar tumulto no expente da circia da causar tumulto da causar tumulto no expente da circia da causar tumulto no expente da circia da causar tumulto da causar tumulto no expente da circia da causar tumulto da DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado

do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perolap.rgov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 03 de dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Perfetir.

# ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMÁDA DE PREÇOS № 12/2020-(PMP)
A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: № EMPREŞA

**MUNICÍPIO DE PÉROLA** 

01 ANDRE LUIZ LONGUINI-EPP Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020. JAMIL MENDES (Presidente)

LUANA FERREIRA MALHEIRO

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-PMP
A Comissão Permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 12/2020-PMP, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguintes

a aniaise e venicação das proposais oferidads, decidid classifical a seguintes proponente:
Classificação EMPRESA VALOR R\$

1º ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP 485.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de peruso.

ilicitationi, à qualquer des proportentes qui de recurso. Pérola/PR, 04 de dezembro de 2020. JAMIL MENDES (Presidente) TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO LUANA FERREIRA MALHEIRO

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. R. MENDES & MENDES S/S-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas-Exames Laboratoriais, existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Révola em conformidade como action eº 65 & 1º de Activa de Révola em conformidade como action eº 65 & 1º de 168. Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei

8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulados na cláusula terceira no valor de R\$ 120.00,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inal Fundamentação: Inexigibilidade nº 12/2019 Data da Assinatura: 04/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO to de Prestação de Serviços nº 125/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestaç Pregão Presencial nº 78/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/ CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 17/12/2021, conforme

parecer jurídico anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 31/2020.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 04/2020-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 28 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 15 de julho de 2021 conforme Parecer Técnico e Jurídico. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 29/2020.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORALONGUINI LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 05 de agosto de 2021

Data da Assinatura: 04/12/2020.

de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo de vigência por mais 420 (quatrocentos e

vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 09 de agosto de 2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico. CLÁÜSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data da Assinatura: 04/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 125/2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), dias, estipulado no aclausula sexta do presente contrato, para 04 de abril de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/12/2020. natura: 04/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

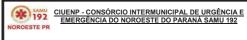
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 30/2020. Fundamentação: Tomada de Preços nº 03/2020-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 15 de julho de

2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo de vigência por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 09 de agosto de 2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. atura: 04/12/2020



PORTARIA Nº 365/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de JOÃO CARLOS RUOCO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicinal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de junho de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. JOÃO CARLOS RUOCO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9490048-4 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019. ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 05 de dezembro de

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR 04 de dezembro de 2020

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA № 211/2020 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E CONSIDERANDO: a) Os artigos 35 a 44 da Lei Municipal nº 1,090, de 01 de outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Olímpia, que dispõem sobre a progressão horizontal na Carreira; b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 047/2011 de 02 de junho de 2011, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classes seguinte dentro do mesmo Nível, RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar os Profissionais do Magistério, integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Nova Olímpia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal

Act. 1º Reenquadrar os Profissionais do Magistério, integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Nova Olímpia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizonta na carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Cargo: Professor

Languada 20 De borge company 10 De borge compa

ı	Jornada: 20 horas semanais				
ı	NOME DO PROFISSIONAL	ENQUADRAMENTO ANTERIOR	SALARIO ANTERIOR	ENQUADRAMENTO ATUAL	SALARIO ATUAL
ı	Angelica Patricia Sozzi	Nível C – Classe 2	1.969.42	Nível C – Classe 3	2.026.77
ı	Angelica Patricia Sozzi	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198,85
ı	Claudete Aparecida Coutinho Biazus	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Claudete Aparecida Coutinho Biazus	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Cristiana Aparecida Rodrigues Tarini	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Deise Vendramini	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Elaine Cristina Pompermaver	Nível C – Classe 3	2.026.77	Nível C – Classe 4	2.084.16
ı	Flains Cristina Damasana	Nível C – Classe 8	2.313.59	Nível C – Classe 9	2.370.96
ı	Evandro Aurelio de Oliveira Geovania Aparecida dos Santos Geovania Aparecida dos Santos	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Coovenia Aparenida dos Contos	Nível C – Classe 3	1.969.42	Nível C – Classe 0	2.026.77
ı	Cooyonia Aparecida dos Contos	Nível C – Classe 2 Nível C – Classe 8	2.313.59	Nível C – Classe 9	2.370.96
ı	Helena Flores Ladeira	Nível C – Classe 6	2.084.16	Nível C – Classe 5	2.141.51
ı	Helena Flores Ladeira Helena Flores Ladeira	Nível C – Classe 4 Nível C – Classe 9	2.370.96	Nível C – Classe 5 Nível C – Classe 10	2.141,51
ı	Irene Gomes Budin	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 10 Nível C – Classe 6	2.198.85
ı		Nível C – Classe 3	2.543.05	Nível C – Classe 0	2.600.40
ı	Isabel Aparecida Martins Lopes	Nível C – Classe 12 Nível C – Classe 8	2.343,05	Nível C – Classe 13 Nível C – Classe 9	2.370.96
ı	Janice Aparecida Rossi Jesus Janice Aparecida Rossi Jesus	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 9 Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Jaqueline Aparecida Esperandio Squincalha	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198,85
ı	Jaqueline Aparecida Esperandio Squincalha	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198,85
ı	Lucia Cristina da Silva	Nível C – Classe 3	1.969.42	Nível C – Classe 0	2.026.77
ı	Maria Angelica Sanches de Oliveira	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Maria Angelica Sanches de Oliveira	Nível C – Classe 3	2.084.16	Nível C – Classe 5	2.141.51
ı	Maria Eridan Torres Santana	Nível C – Classe 4 Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198,85
ı	Maria Eridan Torres Santana	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Maria Ines dos Reis Barbieri	Nível C – Classe 9	2.370,96	Nível C – Classe 0	2.428,34
ı	Maria Ines dos Reis Barbieri	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 10 Nível C – Classe 6	2.198,85
ı	Patricia dos Santos	Nível B – Classe 5	1.982,89	Nível B – Classe 6	2.035.99
ı	Priscilla Loureiro Ortiz	Nível C – Classe 12	2.543,05	Nível C – Classe 0	2.600.40
ı	Renata Cristina Verri	Nível C – Classe 12	2.141,51	Nível C – Classe 15	2.198,85
ı	Rosangela Viani Hernandes	Nível C – Classe 5	2.141,51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Sandra Maria Gobo Del Gesso	Nível C – Classe 3	1.969.42	Nível C – Classe 3	2.026.77
ı	Shirlei Cordeiro de Alencar	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 6	2.198.85
ı	Simara Cristina Peres	Nível C – Classe 6	2.198.85	Nível C – Classe 7	2.256.23
ı	Simara Cristina Peres	Nível C – Classe 5	2.141.51	Nível C – Classe 7	2.198.85
ı	Vera Lucia de Andrade Ortiz	Nível B – Classe 10	2.248.45	Nível B – Classe 11	2.301.56
ı	Cargo: Professor de Educação Infantil	NIVELD - Oldsse 10	2.240,40	NIVELD - Oldose 11	2.001,00
ı	Jornada: 40 horas semanais				
ı	NOME DO PROFISSIONAL	ENQUADRAMENTO ANTERIOR	SALARIO ANTERIOR	ENQUADRAMENTO ATUAL	SALARIO ATUAL
ı	Cintia Dayane Raymundo Rodrigues	Nível C – Classe 2	3.938.84	Nível C – Classe 3	4.053.55
ı	Claudia Pereira Berão	Nível B – Classe 2	3.647.09	Nível B – Classe 3	3.753,52
ı	Eunides De Oliveira	Nível C – Classe 4	4.168.27	Nível C – Classe 5	4.283.00
ı	Gisabel Santana da Silva	Nível C – Classe 2	3.938.84	Nível C – Classe 3	4.053,55
ı	Luciana Rodrigues dos Santos	Nível B – Classe 2	3.647.09	Nível B – Classe 3	3.753,52
Į	Nagila Aparecida Baraldi Dedino	Nível C – Classe 2	3.938.84	Nível C – Classe 3	4.053.55
1	Sandra Aparecida Nunes	Nível B – Classe 2	3.647.09	Nível B – Classe 3	3.753,52
1	Sonia Regina Damico da Silva	Nível C – Classe 2	3.647.09	Nível C – Classe 3	3.753.52
Į	Thaiana de Oliveira	Nível C – Classe 2	3.938,84	Nível C – Classe 3	4.053.55
Į	Vilma da Silva Maciel Barbim	Nível C – Classe 2	3.938.84	Nível C – Classe 3	4.053,55
	Carra Educada Infantil		0.000,01		

Cargo: Educador Infar Jornada: 40 horas ser JORIAGA: 40 Inidas sentinatas NOME DO PROFISSIONAL ENQUADRAMENTO ANTERIOR SALARIO ANTERIOR SALARIO ANTERIOR ENQUADRAMENTO ATUAL SALARIO ATUAL Reginalda Batista da Silva Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado sea² correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo como cargo e respectiva Tabela de Vencimentos, parte integrante da Lei nº 1.090/2010, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei nº 1302 de 1/10/2014

0/10/7/2016.
Art. 3º Inclusão dos profissionais Educadores Infantis, Lei nº 1.177 de 06 de março 2013 na Lei Complementar Municipal nº 1.090 de 01 de outubro de 2010 .
Os efeitos financeiros desta Portaria serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 03 de dezembro de 2020.

Art. 4 Local Prefeito Euro Paço Municipal Prefeito Euro JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

15.000,00

ESTADO DO PARANA

vertical(Faixa),

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 594/2020

horizontal(Classe Salarial),

disposições em contrário.

PORTARIA Nº 595/2020

DARLAN SCALCO

DARLAN SCALCO

DARLAN SCALCO

**RESOLVE** 

de 2021

DARLAN SCALCO

DARLAN SCALCO

DARLAN SCALCO

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 601/2020

Prefeito

PORTARIA Nº 600/2020

Prefeito

PORTARIA Nº 599/2020

PORTARIA Nº 598/2020

PORTARIA Nº 597/2020

PORTARIA Nº 596/2020

RESOLVE:

PORTARIA Nº 593/2020

SANTOS e da outras providencias.

Pérola/Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DA CUNHA e da outras providencias.

Concede Avanço Vertical(Faixa Salarial) ao servidor ANDERSON FARIAS DOS

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001,

de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção

Art. 1º Conceder avanço vertical ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS,

matricula nº 1931-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-II para Faixa-III, a partir

Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora CRISTIANI PESTANA

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril

de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, matricula nº 1713-2, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Exonera ALEX DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar ALEX DA SILVA SANTOS, matricula nº 2416-3, do cargo em

comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor, retornando o servidor

Exonera ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do

Departamento de Finanças e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matricula nº 1931-3, do cargo

em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, retornando o servidor ao

Exonera ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON, do cargo em comissão de Chefe da

Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Doze de Outubro) e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON, matricula nº 2013-3, do

cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Doze de Outubro), retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro

Exonera CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matricula nº

2091-5, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Administração,

retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Exonera ELIANE RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar ELIANE RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 2008-7, do cargo em

comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Menino Jesus),

retornando a servidora ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de

Exonera JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, do cargo em comissão de

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matricula nº 147-3, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, retornando o

Exonera JOSÉ ANTONIO GILIO FERLA, do cargo em comissão de Diretor do

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar JOSÉ ANTONIO GILIO FERLA, matricula nº 2099-0, do cargo em

comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, retornando o servidor

Apoio Administrativo (CEMEI Menino Jesus) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

de Secretário Municipal de Fazenda e Administração e dá outras providências.

de 01 de Dezembro de 2020(inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Classe-F, a partir de 01 de Dezembro de 2020(inclusive).

Atendimento ao Consumidor e dá outras providências.

ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

#### leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº078/2020

ESTADO DO PARANA
DECRETO NOVIROZO
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o describa de led Municipal 1023, de 16 de outubro de 2019, publicada em 17 de outubro 2019.

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
93/31.19.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
45/31.19.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
04.01 Gabinete do Secretario
0412310512.020 Manutenção dos Gabinete do Secretario de Fazenda
05/31.19.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
1713.1.19.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
050.0 SECRETARIA DA COBRAS, AGRIC, E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrope Meio Ambiente
0506017602.024 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
1713.1.19.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços Cobras de Fomento Agropecuário
114/31.11.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços Debarsa de Fomento Agropecuário
114/31.11.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços Debarsa de Fomento Agropecuário
114/31.11.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços Debarsa de Fomento Agropecuário
114/31.11.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços Debarsa de Fomento Agropecuário
114/31.11.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.000,00
05076220.025 Serviços Debarsa de Fomento Agropecuário
114/31.11.13.10.10.00 OBR 5.000,00

| 212/3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 4.000,00 |
1236514502.038 | Manutenção do Ensino Infantil |
222/31.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL |
06.03 | Divisão de Cultura |
1236114601.006 | Construção e Reforma de Escolas FUNDEB 40% |
239/3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL |
240/3.1.90.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 3.000,00 |
08.00 | SECRETARIA DE ACAO SOCIAL |
08.01 | Gabinete do Secretario |
0824412002.064 | Administração do Serviço de Ação Social |
295/3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 6.000,00 |
08.02 | Divisão de Assistência Social |
0824412002.050 | Manutenção da Divisão de Assistência Social |
307/3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 2.000,00 |
FONTE O |
TOTAL | GERAL | CONTROL | CONTROL |
120651 | CONTROL | CONTROL | CONTROL |
120651

OTAL GERAL 93,000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipa a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
213/33.39 0,32.00 MATERIÁL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
93.000,00
FONTE 0
TOTAL ...

PARANA, aos 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 04 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA por meio da SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
e o Presidente do Conseiho Municípal de Cultura, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA
PUBLICA Nº 02/2020, para recebimento de propostas arististo-culturais, conforme categorias previstas adiante, de
acorda com a Lei Federai nº 10.407/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Alíci Baio) e com o Decreto
Federai nº 10.464/2020, que após análise das propostas inscritas, decidiu habilitar os seguintes proponentes:
N° PROPONENTES
CNPI/CFF
01. LEONISIO BAIO EL OLIVEIRA SANTANA
22.090.760/0001-70
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2664.718/00210
23.2

Prefeito.
MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ROBSON LACERDA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 05 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à N. Carlos Spanhol, 164, ac cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.20.649-91.
residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANOL ITDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RIJA JOSE HERMINIO VISCONCÍNI, nº 209, CENTRO - 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENÍTEZ, brasileiro, casado, portador do RG, nº 4, 191, 950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524, 194.209.
00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2019, Processo nº 113, data da homologação da licitação 29/08/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do OBJETO
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo,

Do OBJETO

Constitut como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preo ser abaixo do prece de mercado. VALOR DO CONTRATO

VALOR DO CONTRATO

VALOR DA SUPRESSÃO

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

R\$ 49.704.48R\$ - 7.886,67

R\$ 41.837,81

Das Ratificações

pas ratilicações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo

DE Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuals desavenças no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de Novembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Dispensa por Limite № 85/20/20 Homologa Julgamento profendo pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 145/2020, dando outras

provideñcias.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de
13 de jameiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 80/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM BANCO
BALANÇO EM MADEIRA RUSTICA, ATENDENIO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

creto. º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário o Jorge do Patrocínio-PR, 04/12/2020

São Jorge do Patrocínio-P JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BANCO BALANÇO EM MADEIRA RUSTICA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS

PERTINENTES. FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA.

FORNECEDOR: 1000011401
CNPJ n° 09.556.262(0001-01
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

São Jorge do Patrocínio-Pr., 04 de dezembro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 143/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paranà, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciladado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paranà, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, niosratin no CNPJ nº 27.743.380/0001-00, com sede à Rua ELIÁS SCALCO, nº 327, LUTHER KING - 85605-400 na cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paranà, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, piostador do RG. nº 6.321.845 SSP/PR. e do CPF/MF nº 003.442.029-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor Contratual

Lo valor Contratual Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Le 8.666/93. o.oob/93.
LOTE ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL/UNIT QUANT. ADITIVADA
VL/TOTAL ---

VILIUIAL 70 CONJUNTO PIJAMA DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR (A ESCOLHER) TAMANHOS DIVERSOS, COM LOGO BORDADA - APRESENTAR AMOSTRA DO TECIDO COM GRAMATURA OU O PIJAMA. 51,49 17 875,33 875,33

875,33 VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO R\$ 3.604,30 R\$ 875,33 R\$ 4.479,63

RS 3.604,30 RS 875,33 RS 4.479,63
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste
Termo Aditivo.

Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Alfônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as evi
desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocinio-PR, 04 de Dezembro de 2020.

EXTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 180/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Preficio Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409,020.649-19, residente e domicilidado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLAR, inscrita no CNPJ nº 24.113,516/0001-66, com sede à RULIAM VERONICA BUNZEL, nº, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDER BONATO SANCHES, portador(a) do RG, nº 96069812 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 060.958.819-27, residente e domiciliado à RULA ILMA VERONICA BUNZEL, Nº 112, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCIO, PORDANA, BRASIL, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 84/2020, Processo nº 144, data da homologação da licitação 04/12/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do ÓDjeto Constitul como objeto do presente Contrato, A CURIDA S. S. S.

Do Objeto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PÁTROCÍNIO, CETADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR pagará a importância de R\$-7.293,00-(sete mil duzentos e noventa e três reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, nesta definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de até dia 31/12/2020, tendo início em 04/12/2020 e término previsto para
31/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO

DO FORO.

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PF, 04 de dezembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 84/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 144/2020, dando outras
reviriâncias.

Homologa Julgamento profendo pela Comissão de Licitação, do Processo Licitation nº 144/2020, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 84/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CÚLTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINO, ESTADO DO PARANA.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolvivel deste Decreto. EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLÁR R\$: 7.293,00 (sete mil duzentos e noventa e três reais), § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2020

DARLAN SCALCO

Prefeito

Exonera JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, do cargo em comissão de Assessor

de Imprensa e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, matricula nº 1752-3, do

cargo em comissão de Assessor de Imprensa, retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO Prefeito

#### PORTARIA Nº 603/2020 Exonera LEANDRO ODORIZZI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de

Apoio Administrativo e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar LEANDRO ODORIZZI, matricula nº 1723-0, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

PORTARIA Nº 604/2020

Exonera LUCAS PAIVA BRANCO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS PAIVA BRANCO, matricula nº 1700-0, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, retornando o servidor ao

cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO Prefeito

PORTARIA Nº 605/2020 Exonera LUCIANO SECCO LAZARETTI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza) e O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar LUCIANO SECCO LAZARETTI, matricula nº 1928-3, do cargo em

comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza), retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 606/2020

legais,

RESOLVE:

Exonera LUCIANO WILIAN LAZARIN, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar LUCIANO WILIAN LAZARIN, matricula nº 2372-8, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 607/2020

Exonera MARIA SONIA CELINI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Art. 1º Exonerar MARIA SONIA CELINI, matricula nº 1757-4, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, retornando a servidora ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 608/2020

Exonera NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor

do Departamento de Educação e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matricula nº 1799-0, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, retornando o servidor

ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

RESOLVE:

PORTARIA Nº 609/2020 Exonera REGINALDO GIROTO DO COUTO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Recanto Feliz) e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1° Exonerar REGINALDO GIROTO DO COUTO, matricula nº 2370-1, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Recanto Feliz) retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 610/2020

Exonera TIAGO DA SILVA CANGUÇU, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1° Exonerar TIAGO DA SILVA CANGUCU, matricula nº 2375-2, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações, retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 611/2020 Exonera VALMIR ANTONINI DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do

Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALMIR ANTONINI DA SILVA, matricula nº 818-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, retornando o servidor ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 612/2020

Exonera ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO do cargo de Psicólogo - PSS e dá outras providências O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO, matricula nº 2389-2, do cargo

de Psicólogo - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Dezembro de 2020 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO Prefeito

PORTARIA Nº 613/2020

Exonera DAYANA HONORATO DE CARVALHO do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar DAYANA HONORATO DE CARVALHO, matricula nº 2432-5, do cargo de Técnico de Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 614/2020

Exonera MARCIA PASSOS OLIVEIRA do cargo de Técnico em Enfermagem – PSS e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar MARCIA PASSOS OLIVEIRA, matricula nº 2435-0, do cargo de Técnico de Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

# PORTARIA Nº 615/2020

Exonera OSSIMAR ROQUE do cargo de Motorista – PSS e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar OSSIMAR ROQUE, matricula nº 2390-6, do cargo de Motorista -PSS. lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Dezembro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pérola - Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n °003/2020
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003/2020 de 10 de janeiro de 2020. comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica a área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema único de Saude – SUS, para os seguintes serviços: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência diumo na Rede Municipal de Saúde de Xambrê- Ref. SIA/SUS, que após sa raislise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
N° CREDENCIADO
O1 CREDENCIADO AME
Xambrê-PR. 04 de dezembro de 2020
EDEVALDO DELA!
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO AUTITVO
Termo aditivo nº02
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XÂMBRÊ
CONTRATADO: JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI
CONTRATADO: JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI
Cláusula Primeira: Fica prorogado o prazo de vigência disposto na clausula quarta do presente contrato, para o dia 23 de dezembro de 2020.

presente contrato, para o dia 23 de dezembro de 2020. Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R\$760,00 (setecentos sessenta reais) do valor inicialmente firmado, passando o valor total do contrato a ser de R\$12.760,00 (doze mil setecentos sessenta reais), referente

a promogana do prazo de vigência disposto na dausula primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambré, Pr 03 de dezembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAMBRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBKE
ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO 04 REF. AO CONTRATO N°.091/2018 FIRMADO EM 13/09/2018,
NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, E COMO
CONTRATADO DORALICE RAMALHO DE OLIVEIRA 00816721955.
Inexigibilidade n°020/2018.
Pelo presente Termo rescisão, MUNICIPIO DE XAMBRÉ, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.247,360/0001-54, com sede administrativa
na AV. ROQUE Gonzales, 480, em XAMBRÉ - PR, neste ato representada por
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político,
portador do RG n°.1723/475-/ISSP-PR, e do CPF. 300.696.996-34, residente na AV.
México, 85, em XAMBRÉ, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE,
e DORALICE RAMALHO DE OLIVEIRA 00816721955, inscrita no CNPJ sob n°
29.764.483/0001-82, com sede à Rua Prudente de Morais, 240, centro na cidade
de Xambré - Pr CEP- 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato
representada por Sr³. Doralice Ramalho de Oliveira, brasileira, casada, portadora da
cédula de Identidade n° 5.256.222-8 SSP/PR, inscrita CPF sob o n°.008.167.219-55,
residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, 240, centro - Pr CEP- 87535000 cidade de Xambré. - Pr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de
comum acordo, rescindir o contrato n°.091, firmado em 13 setembro de 2018, nos
seguintes termos:
Clausula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente

comum acordo, rescindir o contrato nº.091, firmado em 13 setembro de 2018, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 03 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: O contratado dá ao contratante plena e total quitação do contrato em até 03 de dezembro de 2020.
E, por estarem justos, certos e rescindidos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma Xambré. Pr 03 de dezembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambré
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DAIA: 041 (2/2020) SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:

Art. 19) Fica Adjudicado em favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP.n.º 065/2020.

Presencial SRP n.º 065/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 065/2020 em favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, cujo objeto trata da prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, conforme condições descritas no edital e demais server.

demais ănexòs. Art. 3º] Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de dezembro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO PRIMENTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2020 firmado em 11 de março de 2020.
CONCEDENTE: Nunicípio de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade jurídica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.842.995/0001, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.42.995/0001, através do Processo administrativo nº 02/2020, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017 ambas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica do Município.

ambas normas do Iniulial de Volle.

Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O objeto deste Termo Aditivo é alterar o item 15.1 – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento Original nº. 02/2020, com vigência de 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Item 15.1 <sup>1</sup>O presente Termo de Fomento terá vigência, de 01 de janeiro de 2021 a 30 de cheil 2021.

Item 15-1 °C presente Termo de Fomento terá vigência, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de 16-1 °C presente Termo de Fomento terá vigência, de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril 2021\*
CLAUSULA TERCERA – RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do Termo de Fomento 02/2020, firmado entre as partes.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO** 

Súmula: Nomeia Comissão para avaliação de bem móvel da Câmara Municipal de Alto Paraiso-PR.
O Presidente a Câmara Municipal de vivinto de la Câmara de vivinto de la Câmara de la Câmara de vivinto de la Câmara de la Câma

O Presidente a comissão Especial para avallação de bens móveis da Câmara comporem a Comissão Especial para avallação de bens móveis da Câmara comporem a Comissão Especial para avallação de bens móveis da Câmara comporem a Comissão Especial para avallação de bens móveis da Câmara comporem a Comissão Especial para avallação de bens móveis da Câmara comporem a Comissão Especial para avallação de bens móveis da Câmara comportante de Câmara

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de avaliar o velculo oficial da Câmara Municipal, devendo apresentar termo de avalição. Art. 3º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Controlador Interno, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Edificio da Câmara de Alto Paraíso-PR, 04 de dezembro de 2020. Edisios Martins de Melo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO** 

De Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 10 Conceder recesso funcional no dia 07/12/2020, véspera do feriado da sextafeira municipal de Comemoração a Nosas Senhora da Conceição.
Parágrafo Primeiro. A Câmara Municipal de Alto Paralso restabelecerá o expediente
normal a partir do dia 09 de dezembro de 2020.
Parágrafo Segundo. A Sessão Ordinária prevista para o dia 07/12/2020, ocorrerá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro,
Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJMF sob on º76.247.329/0001-13, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado,
portador da CI/RG nº 16.42 664 4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF º281.629.279-72,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJMF sob
04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial
111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cibere
Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e
inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem
entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2018,
oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
068/2018), com as seguintes condições:

oriundo da 10MADA DE PREÇUS N° U12/2010 (PROCESSO ADMINISTRATION )
68/2018), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ÖBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade têcnica e econômica da contratação de la cont

Administração Pública e observando a viabilidadé técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que fundaria em 18/10/2020, fica prorrogado por 120 dias, findando, portanto, em 12/0/2021.

2.2 O prazo de execução contratual que fundaria em 18/10/2020, fica prorrogado por 120 dias, findando, portanto, em 12/0/2021.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e no art. 65, II, b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira e Vigéstima Sequanda do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/1/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no

I Ficam ratificadas as demais Cláusulas é condições avençadas an DNTRATO ADMINISTRATIVO № 121/2018.

Tuneiras do Oeste, 15 de outubro de 20: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

Contratante Contratada

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

laketoshi Sakurada Prefeito Municipal R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Cleber Ruiz Martinez Representante Legal

normainiente. Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR,4 de dezembro de 2020.

siderando o ponto facultativo estabelecido pelo Poder executivo Municipal, por

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

nada de avaliar o veículo oficial da Câmara

Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020. VALDIR HIDALGO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL.

Contratante ORALICE RAMALHO DE OLIVEIRA 00816721955

Contratado TESTEMUNHAS: NEREIDE MARIA SELETI RIBEIRO CPF-608.444.699-04 EDEVALDO DELAI CPF-526.852.849-15

2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

unicipal de Alto Paraíso-PR. ARGO NOME

SIDENTE

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA FXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

STÁDO DO PARANA DATARIA Nº. 528/2020, de 04 de dezembro de 2020. ONCEDE Férias e dá outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legals.

R E S O L V E.

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 9º. da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileno, portador do RG nº. 6.034.370-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efeitivo de Chefe Administrativo I, lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Corgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atrividade: 2.184 - Manutienção de Média e Alta Compexidade Ambulatorial e Hospitair; correspondente a 16 (quinze) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 1707/2019-2020, a serem concedidos no intersticio temporal de 09/1/2/2020 a 29/1/2/2020, não havendo direite do apagamento do aboro de 1/3 constitucional uma vez que já foi pago na congelerão de Garda andra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em concedidos no contratio. disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 529/2020, de 04 de dezembro de 2020. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prefetto Municipal de São Jórge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 19 CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CALOITT DE FREITAS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 4.956.665-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 01 – Gabinete do Secretánio: 2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao periodo aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, a serem concedidas no periodo de 101/21/2020 a 29/12/2020, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 constitucional uma vez que já foi pago na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 530/2020, de 04 de dezembro de 2020. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prefeto Municipal de São Jórge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 9º da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 9/92/2005, fénas em favor da Servidora Pública Sra MARIAA LICE MAZZEI, brasileira, maior, Portadora da Cédula de Identidade nº. 909.855-0 SSP/IPR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretario, Ailvidade: 2000 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; Correspondente a 20 (vinte) días regulamentares, inerentes ao periodo aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021 a serem concedidas no período de 28/1/2020/20 a 16/01/2021, com o pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de fénas, na competência de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI Prefetto Municipal

PORTARIA Nº. 531/2020, de 04 de dezembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de sua arribuições legais,

atribuições legais, RESOLVĒ. AT. 19. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 92.9/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade n°. 7. 605.133-0.59/ PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada as seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Atta e Média Complexidade Ambulatorial el Hospitalar; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 010/1/2020 a dias regulamentares de férias, inerentes ao periodo aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, e que serão concedidas durante o periodo aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, e que serão concedidas durante o periodo de 09/12/2020 a 23/12/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020. dezembro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 532/2020, de 04 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº. 532/2020, de 04 de dezembro de 2020. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal aº/2 da 1ei Municipal aº/2 (2005, férias em favor da Servidora Pública Stra. SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Fº. 10.100.704-9 SSP/PR. ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I Padrão GAM I, Lotada na seguinte Funcional Programática Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 - Fundeb; Atividade: 2.076 - Manutenção de Escolas Municipals Fundeb 40%; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02(09/2019 a 01/09/2020, a serem concedidas no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeto Municipal

PORTARIA Nº. 533/2020, de 04 de dezembro de 2020.

CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 8.028.664-3SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a serem concedidas durante o período de 04/01/2021 a 23/01/2021, com o pagamento do abono Constitucional al Título de 173 de férias na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 534/2020, de 04 de dezembro de 2020.

CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito funcipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas deficiencias

CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O LV E:
Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 92/92/005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARTA FERRERA GABIATI DE SOUZA, brasileira, portadora do RG n°. 5.210.020-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 05 – Secretaria da Educação. Cultura e Esportes; Unidade: 02 – Departamento da Educação; Atividade: 2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantii - Creche; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/07/2019 a 24/08/2020, a serem concedidas no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, com o pagamento integral do abono de 175 Constitucional na competência de dezembro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 535/2020, de 04 de dezembro de 2020.

CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prefeito Municipal de Sau Jonge de l'accidente de la constituição da República atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º- CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora publica Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora publica Sra. LUCIANE TEJADA CARREIRA BALISKI, portadora do RG nº- 5.737.908-1-5.85P/ PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, padrão GP, classe IX, lotada na seaguinte Funcional Programatica: Orgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 06. 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 20/09/2020, a serem concedidas no período de 04/01/2021 a 230/14/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disnosicões em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 141/2018 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessos jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNP-IMF sob o nº 76 247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TAKETOSHI SAKURADA, brasileiro, casado, portador da CURG nº 1.642.664-4 SSPIPR, inscrito no CPFAMF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, es o nº 08.471.354.354/0001-26, com estabelecimento à Rua Odecam Macedo Campos nº 283. Centro, na cidade de Guaporema/PR, representada neste ato por Nel José Ribeiro, brasileiro, arquiteto, empresário, casado, portador da CI/RG nº 6.104.137-0 SSP/PR e inscrito no CPFAMF nº 019.242.489-05, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATADA, tem entre si justo e acertado a vantajosidade à doministrada CONTRATADA, tem entre si pusto e acertado a vantajosidade à Administração Pública e observando a vabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLAUSULA SEGUINDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 - O praco de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018, que findaria em 10 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 3 (três) meses, findando em 10 de março de 2021.
3.1 - Alletação contratula a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2018.

3.1 A alieração contratula a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018.
Tuneiras do Ceste, 04 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal PR ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA. – ME

Nei José Ribeiro Representante Legal Contratante Contratada

estemunhas Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Muncipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ.MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CURG nº 1.642.6644 SSPJPR, inscrito no CPF.MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa JOSE CARLOS DE OLIVEIRA O2230325906 - ME, inscrita no CNP.J/MF sob nº 18.033.531/001-46, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, nº 714, centro na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado de Parana, representada neste ato por José Carlos de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CURG nº 6.620.428-6 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.303.259-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020, orundo do PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020), com as seguintes condições:

1.0 - ČLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: I.U - ULAUSULA HKIMEINA - DU OBJETCI

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a econômica de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS.

2.0 - CLÁÚSULA SEGÚNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo: tem Descrição MARCA UNID. QUANT.
VALOR TOTAL
1. SERVICOS DE LIMPEZA MANUAL DE "BOCAS DE LOBO", BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUÁS PLUVIAIS E SARLETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE JOSE CARLOS DE OLIVEIRA UND
800 23,50 18.800,00
3.0 - CLÁUSULÁ TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, §4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA KATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 02230325906 - ME José Carlos de Oliveira Representante Legal Contratante

2. Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR Nome: Ademir Brumati R.G.: 4.251.502-7 SSP/PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0434/2020

DEJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/

PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade № 0031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020
PODDICO DE OLIVEIRA SOLIZA FORE. RODRIGO DE OLIVEIRA SOLIZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO № 0435/2020 DBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA É EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MODALIDADE: Inexigibilidade № 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: IVANI CARVALHO TEODORO DE MORAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-7.496,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0436/2020 DOBLETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA É EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MODALIDADE: Inexigibilidade № 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-7.684,22 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapeiara/PR. 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0432/2020 DOBLETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNICIA É EMERGÊNICA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) mese VALOR: R\$-12.027,02 (dots) meses
VALOR: R\$-12.027,02 (doze mil e vinte e sete reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapeiara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0428/2020 DBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA,

DE URGENCIA E EMERGENCIA, JUNTO AO P 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-1.509,31 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0427/2020

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0427/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade N° 0031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: E H S ALMEIDA & CIALTDA.ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

VALOR: R\$-62.732,78 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e ofito centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0433/2020 DOBLETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA É EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MODALIDADE: Inexigibilidade № 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-8.246,52 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta

valur. rs-c.440,32 (oito mil, duzentos e e dois centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0429/2020 EXTRATO DE CONTRATO N°. 0429/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA
DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS)
EM REGIME DE URGÊNCÍA E EMERGÉNCIA, JUNTO AO PRONTO
ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade № 0031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: MARALHA RADIJE BARAVIEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-675.92 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0437/2020 DOBLETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA É EMERGÊNCIA, JUNTO AO

PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) m VALOR: R\$-12.144,50 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0438/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: MARIA INES EAXINA PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses : R\$-3.937,88 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e

oito centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR FORO: Comarca de Cruzello do Cesten I Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0/26/2020

DBJETO: CONTRATO N. 0428/0200 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA,

DE URGENCIA E EMERGENCIA, JUNTO AO PI 24 HORAS, DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR. MODALIDADE: Inexigibilidade № 0031/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. VALOR: R\$-23.832,36 (vinte e três mil, oitocento e seis centavos) centos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

FORO: Comarca de Grazello do Costo. . . . Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0431/2020 DOBLETO: CONTRATO N. 045/12/20 PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/

PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade N° 0031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NAYARA FERNANDES KLICH
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-9.625,48 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarente culto certavos).

e oito centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0430/2020 EXTRATO DE CONTRATO N°. 0430/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS) EM REGIME DE URGÊNCÍA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR. MODALIDADE: Inexigibilidade N° 0031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-8.641,56 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

e seis centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, 03 de dezembro de 2020 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/20/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Oficio n° 147/2020 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa ALEX SANDRO PUTORAK DONASSAN DE OLIVEIRA 04384550960, para concendida de obra especializada em serviços hidráulicos, que serão utilizados na frota 638 (mini-bus Renault, placa BCJ-5942, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 049/2020, anoxo. Em 04 de dezembro de 2020. Assina: Ceclia Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Municipal de Saúde. RATIFICO EM 04/12/2020 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA cretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

STADO DO PARANA DECRETO N° 290 de 04 de dezembro de 2020 nstitui e designa os membros do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Tuneiras

da Lel Federal n° 14.01772020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, Paraná.

O OESTE, Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujeos legais;

CONSIDERANDO à Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e o Correto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020;

ENTRE ENTRE

pela descentralização dos recursos:
III — participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;
III — acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Tuneiras do Oeste;
IV – acompanhar, avallar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V — elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste;
VI — elaborar o regulamento com os procedimentos necessário à aplicação dos recursos recebidos;

reursos recebidos, regularios de como para dar fiel cumprimento à Lei Federal n° 14.017/2020 ao D'ecreto Federal n° 10.464/2020.
Art. 2º O Comité de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Municipio de Tuneiras do Oeste, será integrado por 06 (doze) membros, sendo 3 (três) representantes do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a vinculação institucional abaixo discriminada, inclusive em caso de alteração da composição, e 3 (três) representantes da Sociedade civil, designando-se para tais funções os seguintes membros: 1 - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: valeira simone de Cruz; Solaire Aparecida da Silva Brazil;

a) Valéria Simone de Cruz;
b) Solaine Aparecida da Silva Brazil;
c) Andreia Antônia Dias Napoleão.
Il -3 (três) representantes da sociedade civil:
a) Juliana Guarnieri Loiola;
b) Erida Bezerra Sabino;
c) Silene Borges Furlan.
§1° Os trabalhos do Comité de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste/PR, serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§2° Os membros da sociedade civil serão indicados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º A atuação como membros do Comité de Acompanhamento do Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Le Federal Aunicipal de Educação e Cultura.

Educação e Cultura.

Educação e Cultura.

Att. 3º A stuação com membros do Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Municipio de Tuneiras do Oeste/PR, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Att. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste - PR, 04 de dezembro de 2020

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DECRETO N° 291 de 04 de dezembro de 2020 Regulamenta o procedimento para a aplicação dos recursos concedidos pela Le Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Município de Tuneiras dó Oeste. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribulções legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de

Tuneiras do Oeste; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, especialmen seu artigo 7°; CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, especialmente o § 4º de seu artigo 2°; DÉCRETA:

especialmente o g «\* ue seu artigo 2.)
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo Município
de Tuneiras do Oeste consoante a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,
e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, a serem repassados em
consecuente adossobre de 10.465, de 17 de agosto de 2020, a serem repassados em
construir de 10.465, de 17 de agosto de 2020, a serem repassados em
construir de 10.465, de 17 de agosto de 2020,
Art. 2º O Município de Tuneiras do Oeste receberá da União Federal, em parcela
unica, no exercício de 2020, o valor de R\$ 76.077.37 (setenta e seis mil e setenta
e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do que consta do ANEXO III do
Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 3º Os recursos repassados pela União Federal na forma do artigo anterior
destinam-se ao cumprimento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural
e artístico do Município de Tuneiras do Oeste e serão executadas da seguinte forma:

— Passarvados nara a nutilicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição

e artístico do Município de Tuneiras do Oeste e serão executadas da seguinte forma:

- Reservados para a publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição
de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados
à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções,
de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária,
de produções auduovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização
de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet
ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em
atendimento às obrigações contidas no inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal
nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

11 14.017, de 29 de julindo de 2020. § 1º O acesso aos recursos de que tratam o artigo anterior faz-se mediante seleção prévia, conforme procedimento definido em Edital de Chamamento Público. Art. 3º Os recursos descentralizados não utilizados reverterão automaticamente ac Art. 3º Os recursos descentralizados nao utilizatuos tevertetato autoninatucaritetate fundo Estadual de Cultura (FEC) do Estado do Paraná, instituído pela Lei Estadua n°17.043, de 30 de dezembro de 2011, e regulamentado pelo Decreto Estadual n 8.679, de 5 de agosto de 2013, ou, em sua falta, a outro órgão ou entidade estadua 6.6.79, de 5 de agosto de 2013, ou, em sua faita, a duito digato di enitidade estadua responsável pela gestão de recursos com essa natureza.
Art. 4º. O Comitê de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, instituído pelo Decreto nº 290 de 04 de Dezembro de 2020

acompanhará e avaliará o cumprimento das atividades programadas para viabilizar a execução dos recursos transferidos, fiscalizando-as, dando conhecimento do resultado de suas análises à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuneiras

21 de junho de 1993. Parágrafo único. Os editais de chamamento público terão regras sobre seleção celebração de instrumentos jurídicos e controle de resultados, com foco na execução

celebração de manunifica política e conhole de l'estandidos, com no con a execução do objeto e na compatibilidade das exigências com a realidade dos beneficiários da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020. Art. 6°. Podem participar dos editais de chamamento público somente pessoas físicas Ant. 0 - Ouen periodia dos cuitais de Chemianteno politico Soniente pessidas nace residentes no Município de Tuneiras do Oeste, excetuadas as Pessoas Jurídicas, com ouen finalidades lucrativas, do setor cultural. Art. 7°. Os editais de chamamentos públicos de que trata o inciso III do caput do artigo

Art. 7º. Os editais de chamamentos públicos de que trata o inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa física ou pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjue, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente que tenha participado do procedimento de elaboração do respectivo edital ou seja membro do Comité de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº seja membro do Comite de Acompannamento da Implementação da Lei Federal n 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Tuneiras do Oeste. Art. 8º. Os editais deverão prever disposições que evitem que os recursos aplicado se concentrem nos mesmos beneficiários ou em um número restrito de trabalhadore

se concentram nos inestinos centralizarios de multimario estanto de diabamatorios e trabalhadoras da cultura ou de instituições culturais, devendo priorizar agentes culturais que ainda não tenham recebido recursos públicos em 2020. Parágrafo único. O recebimento prévio de recursos por determinado Fundo Cultura Paragraro unico. O recebimento previo de recursos por determinado Fundo Cultural não constitui impedimento para participação nos editais de que trata o artigo 8º. Art. 9º. A documentação relativa à execução de objeto e também a pertinente à atividade financeira deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do fim da vigência do instrumento. Art. 10. Eventuais situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão decididas pela Secretaria Municipal de Tuneiras do Oeste, auxiliando-a o Comité de

complementar.
Art. 11. A superveniência de regulamentação federal ou estadual sobre normas gerais suspende a eficácia deste Decreto, no que lhe for contrário.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste – PR, 04 de dezembro de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
Prefetio Municipal



# Câmara Municipal de Umuarama

PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 028/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de

Umuarama para o exercício financeiro de 2021.

Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2020 - Altera o §2º do artigo 5º da Lei

Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO. PROJETO DE LEI Nº 020/2020 - Revoga a Lei nº 902, de 18 de maio de 1984

PROJETO DE LEI Nº 031/2020 – Altera os artigos 28 e 32 da Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, para permitir a realização de audiência de de 14 de linação de 2000, para perminir a realização de adulencia conciliação de forma não presencial no âmbito do Procon-Umuarama. Do Poder Executivo Municipal. EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO I EGISI ATIVO № 027/2020 - Outorga Título de Cidadão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019 - Outorga Título de Cidadão

Do Vereador Junior Ceranto, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO. JETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2020 - De Do Vereador Newton Soares, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2020 - Denomina via pública no Da Vereadora Ana Novais, com 02 artigos.

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 04 de dezembro de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA P O R T A R I A № 2.060/2020 Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 035/2020 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 19. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 035/2020. PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de topografía e agrimensura em diversos imóveis urbanos e rurais, conforme tabela de custos unitários anexo ao processo, para atendimento, conforme necessidade do Município de Umuarama, de acordo com as normas, condições e específicações uo милисири de Unituaranta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI-ME.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 04 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

orçamentária vige ORG UN 04 001 06 001 03 001 03 001 R\$ 120.200,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrá XAMBRÊ, Pr., 04 de dezembro de 2020. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

62 TOTAL Art. 3° -

a aberto no Orçamento Geral do Município para 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.200,00 (Cento e vinte mil e duzentos reais) para suporte d FUNC PROGRAM 28.843.1201.0001 15.451.1303.2015

NOMECLATURA Amortização e Encargos da Divida Pública Manut. Atív Obras Urb e Ser Manut. Atív de Adm Manut. Atív de Adm

osições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

TOTAL NS 120.200,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçar FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON 62 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut Ativ de Administração 9.9.99.99
TOTAL R\$ 120.200,00

50.000,00 50.000.00

a vigente: VALOR R\$ 120.200,00

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

# ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 109/2020 SUMULA- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 342/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A: Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mili reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados: I - PPA:

a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;

- Resumo das Ações por Função/Subrunção, - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. - LDO: Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 342 DE 03/12/2020

AVEAU AU DICHELIO N° 342 DE 03/12/2020
Crédito Adicional Suplementar Inciso I, do art 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPI\_EMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 06 SECRETRAIR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
DESPESA FONTE VALOR 04.122.002.2012 WADUTO Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFÓRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOÁ JURÍDICA 1000

R\$ 11.000,00 11.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 342 DE 03/12/2020 Additional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Crédito Addicional Suplementar - Inciso I, ou air. +1, ou acc. CANCELAMENTO DE DESPESA O ROGÃO: 03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 04.131.0002.1094 S.M.C.S. - Divulgação e Publicidade 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 11.000,00 TOTAL GERAL R\$ 11.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL UMUÂRAMA



#### **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**

DIVULGAÇÃO RESULTADO EDITAL 03/2020 PRÊMIO ARTES VISUAIS

#### PROJETOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA
03.2020.08	MARCOS ROBERTO VAZ	98,5
03.2020.09	TIAGO JUNIOR EVANGELISTA	96
03.2020.04	ALYSON RODRIGO FERREIRA	95
03.2020.03	CAROLINA CARDOSO	94
03.2020.02	JOSÉ MILITÃO	82

Umuarama, 04 de dezembro de 2020.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

DECRE IO Nº 346/2020 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PRFFF.ITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019; DE CRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente

Act . - Service como l'ecuris o para la copertura de detarto de que trata o anigo ameno, igual importanta proteniente de dotagmentos de dotagoles, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3". Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019.

LDO, a seguir relacionados. a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; b) – Resumo das Acões por Funcão/Subfuncão;

– Resumo das Ações por Funçad/Sublunção, - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. - LDO: Programas, Ações e Metas.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 343 DE 03/12/2020 ANEAD AO DELRETO N 3 DE 03/12/2020 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) ORGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA UNIDADE:

VALOR ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL DESPESA FUNTE VALOR
09.122.0030.2104 Atividades Administrativas do Fundo de Previdência 3.3.90.40.00.00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

R\$ 1.000,00 1.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 343 DE 03/12/2020  $^{\circ A-din}$  Adicional Suolementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

Crédito Addicional Suplementar - Inciso I, tou ait. 71, 32 ...
CANCELAMENTO DE DESPESA:
ORGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
FINCIONAL PROGRAMÁTICA
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SELLAMORIOS DE PROJETO/OP. ESPECIAL DISTORDA ATVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL DISTORDA ATVIDADE/PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECNETION 3442200 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

as ulsgovanues de comentamento. DECRET: Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.500,00 (um Fulnerarios - ACESP, aprovado pela Lei Multicipali nº 4.410, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$.1.50U,0U (um mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300076 - Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:

- F-PA; Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; - Resumo das Ações por Função/Subfunção; - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. - LDO:

II – LLIU: a) Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administ

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 344 DE 03/12/2020

ANEXO AO DECRE 10 N° 344 DE 03/12/2020
Crédito Addional Suplementar - Inciso 1, do art, 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 40, ADMINIS, DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40,001. - ADMINIS. DE COEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
EUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ATTIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

NATUREZA FUNCIONAL PROGRAMATICA ATIVIDADE/PROJETO/OF: ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE WALOR 23.692.0021.2.089 SELECTION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — PESSOA JURÍDICA 300076 R \$

R\$ 1.500,00 1.500,00 TOTAL GERAL TOTAL GERAL

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 344 DE 03/12/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FIUNTALISMA EM 31/12/2019 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO N° Fonte Valor 843.302,63 Recursos ACESF - exercício anterior 736.505,97 106.796.66 .300076

736.505.97
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 187/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 262/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 277/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 277/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 279/2020
Valor utilizado pelo Decreto nº 289/2020 Valor utilizado pelo Decreto nº 289/2020 300076 Valor utilizado pelo Decreto nº 344/2020 300076 Valor utilizado pelo Decreto nº 344/2020 300076 Saldo atual .300076 37.005,97

150.000,00 27.500,00 310.000,00 80.000,00 80.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato 135/2020

Contratante: Município de Umuarama Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até o dia 25 de

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 75.723,65 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações e quantitativos constantes em Anexo, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 438.256.51 (quatrocentos e trinta e oito reais, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para até o valor de R\$ 513.980,16 (quinhentos e treze

reais novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do Contrato, passando a ser o Sr. ISAMU OSHIMA, inscrito no CPF sob o nº. 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos

Técnicos e Habitação do Município de Umuarama/PR.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 182 – F: 50067 08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1259 – F: 87

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Data: 18/11/2020 Umuarama, 04 de dezembro de 2020

Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

DECRETO N. 3-30-222 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019

as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019; DE C R E T A:
Art. 1º, Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.294.000,00 (quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais), e da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º, Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
I - PPA

I – PPA: a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção; c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

n – LUC: a) Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefetto Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 345 DE 04/12/2020 Canada Adicional Sunlementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

Credito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

UNIDADE: 70.001. - CUDENCENAÇÃO GENTA SUMPLICADO DE PROJETO/OP. É PUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. É DESPESA FONTE VALOR 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Piena 10.302.0025.2.096 RS 11.00 ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA VALOR
Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS
KFISICA 303 R\$ 11.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
R\$ 13.000,00
Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.304.0027.2.098 Manute PATRONAIS 303 R\$ 1 10.302.0025.2.195

Referênciados R\$ 1.200.000,00 R\$ 1,200.000,00
10.302,0025,1.121 Contribuição para Consórcios 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO 70014 R\$ 400.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3 R\$ 2.500.000,00
10.304.0027.2.098 Manutenção dos Vigilância em Saude 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3 R\$ 170.000,00 R\$ 4.294.000,00 4.294.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 345 DE 04/12/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei CANCELAMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATURE7A

UNIDADE: 70.001. COURDENAÇA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DESPESA FONTE VALOR 10.302.0025.2.096 Manuten DA DESPESA FONTE VALUR
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 24.000,00
10.302.0025.2.277 Manutenção do Pronto Atendimento
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 494 R\$ 760.000,00 DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 494 R\$ 760.000,00
10.301,0024.2145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 494 R\$ 440.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.224.000,00
10TAL GERAL 1.224.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA **DECRETO N° 346/2020** 

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 214, de 06 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o desligamento de alguns representantes da Sociedade Civil no

Conselho Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO o processo eleitoral de 2019 para composição do Conselho

Municipal de Assistência Social, mandato biênio 2019/2021; CONSIDERANDO o resultado da 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Umuarama, para o restante do mandato biênio 2019/2021, realizada em 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2020, expedido em 20 de novembro de 2020, pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no restante do mandato biênio 2019/2021, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

- MAGNA REGINA DE SOUZA JESUS, portadora do RG nº 1985579 SESP/ MT, representante da Associação de Apoio à Promoção Profissional (APROMO), como membro titular e em substituição a Fernando Gustavo Monteiro Friedrichsen representante da Associação de Senhoras de Rotarianos (Abrigo Tia Lili);

- LIGIA DE OLIVEIRA NEVES, portadora do RG nº 14417377-5 SESP/PR representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (ASSUMU), como membro suplente e em substituição a Alisson Rodrigo Dias Rocha representante da Casa da Sopa Dr. Leopoldino;

III - BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS, portadora do RG nº 12109955 2 SESP/PR, representante da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, como membro suplente e em substituição a Roselene de Souza, representante da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; IV – JOSÉ GOMES DA CRUZ FILHO, portador do RG nº 1736834 SSP/PR, representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

para Idoso (SCFVI), como membro titular e em substituição a Percilia da Silva representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso (SCFVI); V – ARLETE BUENO VIDIGAL, portadora do RG nº 7022004-0, representante dos usuários do CRAS II, como membro suplente e em substituição a José Gomes da

Cruz Filho, representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos para Idoso (SCFVI): VI - EVA CRISTIANE DE LÍMA, portadora do RG nº 6714138-5 SESP/PR, representante dos usuários da Associação de Recuperação de Alcoólatras (ARA), como membro titular e em substituição a Leia Araujo Alves, representante dos

rios da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; VII - NILCÉIA LEMÉS DE ALMEIDA, portadora do RG nº 4991194-7 SESP/PR, representante dos usuários do CRAS II, como membro suplente e em substituição a Valter Munhoz Siqueira Junior, representante dos usuários da Associação de Apoio a Promoção Profissional (APROMO);

VIII – SONIA APARECIDA NUNES GUADAGUINI, portadora do RG nº 4429979-4 SESP/PR, representante dos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), como membro titular e em substituição a Idalice Moreira de Freitas, representante dos usuários da Associação dos Clubes de Mães IX - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, portadora do RG nº

e em substituição a Sonia Aparecida Nunes Guadaguini, representante dos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); X – ADRIANA REGINA PEREIRA QUINTAS, portadora do RG nº 5868794-4 SESP/ PR, representante do Núcleo Regional de Serviço Social (NUCRESS), como membro suplente e em substituição a Danúbia Albertini Balbino Félix, representante

16971274 SSP/SP, representante dos usuários do CRAS II, como membro suplente

do Núcleo Regional de Serviço Social (NUCRESS); XI – IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA, portadora do RG nº 10964203-7 SSP/PR, representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP), como membro titular e em substituição a Bruna Danielli Zanolo Melo, representante do Conselho

Regional de Psicologia (CRP); XII - ANNA MARCELA GENARO, portadora do RG nº 9820330-3 SESP/PR, representante do Núcleo Regional de Serviço Social (NUCRESS), como membro suplente e em substituição a Izabela Caroline Rodrigues Bilha, representante do

Conselho Regional de Psicologia (CRP). Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos nº 214, de 06 de setembro de 2019 e 059, de 16 de março de 2020. Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FOR A 100 E 10 E 100 E 10 E 100 E 10 E 100 E 100 E 10 E 100 E 10 E 100 E 10 E 10 E 100 E 10 E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 900/2015, em face do fornecedor LWD JÓIAS BIJUTERIAS LTDA - ME, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97 indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação IV- as provas que lhe dão suporte

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro. Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Souza Oliveira Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 142/2020, dando outras

Homologa Julgamento proferiou pela Corinssao de Licitação, do i rocesso Entraturio in 12522, de la composição providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 74/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PATRIMONIO PUBLICO DO MUNICÍPIO, SENDO UM COMPRESSOR 25 PES PRESSURE.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

G MENDONAC PIVETA COMPRESSORES
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto.

\$ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
\$ 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
\$ 3º. José CARLOS BARALDI

DOSECTION DESCRIPTION DE SERVICIO DE SERV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 181/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 7.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, 87, JOSE CARLOS BARALD), brasileiro, casado, portador do RG nº 3, 132, 712-1-5SPPR, e do CPFMF nº 409.020.649-91, residente e domicilado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Pareira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Pareira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Pareira do Romano Pareira de Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, insetie a do Centra de Pareira de Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº. GloVANA MENDONÇA PIVETA, portadora do RG nº 9.833.848-9 – SSP/PR. e CPF nº 308.631.979-03, residente e domicilidado à Rua Decilinda Thereza Ulaina, 1469, Jardim Aeroporto II, CEP: 87.506-881 Municipio de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Pederal nº 8.666/95 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de DISPENSA POR LIMÍTE nº 74/2019, processos administrativo n.º 122/2019, Homologação 30/08/2019, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui emo objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE CONSTITUI EMO DE DE MENESCES DE SERVICES.

DU UDJETO Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MÚNICÍPIO, SENDO UM COMPRESSOR 25 PES PRESSURE. Da Vigência

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020 tendo início em 0/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$: 4.044,61 (quatro mil e quarrenta e quatro reais e sessenta e um centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Plor Competente o Foro da Comarca de Altônia Estado do Parasá a subsequente ao da prestação dos serviços.

desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de setembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 47/2020 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 137/2020, dando outras reguldáberios

rounibuga Judijaniemo proteiruo pela Corinssad de Euclaçad, do Processo Eucladorio in 137/2020, dantro dutas providencias.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de Janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 46/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PREUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA.
§ 2º. Fica aquidicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
PREMIUM PNEUS EIRELI
PREMIUM PNEUS EIRELI
PREMIUM PNEUS EIRELI
SINAO CIRINEÚ AOSENEN & CIAL ITDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 04/12/2020 JOSÉ CÁRLOS BARALDI PREFEITO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná PORTARIA Nº 039, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no

profiodo de Constitución de Constitución de Conforme dispõe o art. 6°, § 3°, do Decreto n° 085, de 13 de outubro de 2014.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 1.122/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 085, de 13 de outubro de 2014 que regulamente acencer de diário do viscom acencidade do Município de 2014 que regulamente acencer de diário do viscom acencidade do Município de 2014 que regulamente acencer de diário do viscom acencidade do Município

2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de

fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades

RESOLVE Art. 10 Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/11/2020 a 30/11/2020, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de

Novembro). Art. 20 Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Paulo Domingues de Souza 4

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido

Quantidade de diárias

pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 30 de Novembro de 2020. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Municipais

neficiário

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATANTE: Município de Tapejara APEJARA LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Oleo Diesel S500 Comum) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara /PR, mediante entrega de forma parcelada.
Pública:
de quantidade e valor de contrato para o período de videncia restante do mesmo, sequindo o Art. 57 inciso.

Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
003 OLEO DIESSEL S500 COMUM 29.375,00 litros 3,41 100.168,75
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n°. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR. em 04 de dezembro de 2020
MUNICIPIO DE TAPEJARA
ROdrigo de Oliveira Souza Koike

# Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tornada de Preços Nº 6/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de julho de 2020. Fornecedor: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 31.587.659/0001-10
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇÕS SOCIAIS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 470,74 MZ SERA EXECUTADA NA AVENIDA ANTÔNIO SCHIMIDITT VILLELA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
1,00
R\$ 745,158,10
Valor Total Homologado - R\$ 745,158,10 (setecentos e quarento e gipco mil contro a cinquista e literativa de la contracta e discontracta e discontract

Valor Total Homologado - R\$ 745.158,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PORTARIA Nº 291, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Interrompe Jornada em Regime Suplementar concedida a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de novembro de 2020.

RESOLVE: Art. 10 Interromper a partir de 30 de novembro de 2020, a Jornada em Regime Suplementar, no Instituto Federal do Paraná, concedida através da Portaria n.º 271 de 18 de novembro de 2020, a servidora municipal THAOANE ROSIMEIRE SILVA PINHEIRO, matrícula nº 92472, portadora da CI/RG n.º 12.627.357-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 04 de dezembro de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2020

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2020 – P.A 187/2020 do tipo menor preço global para aquisição de sistema de iluminação pública por meio de tecnologias mais eficientes (Lâmpadas de Led), a fim de garantir sua plena operação, através de elaboração e execução de todos os projetos executivos e servicos complementares, consoante especificações, exigências e prazos deste termo de referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de dezembrode 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 04 de dezembro de 2020. Pregoeiro Oficial.